

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 306, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 322/2021

OF 564/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio, no município de Igarapé do Meio - MA;
- 2 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA;
- 3 - Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, no município de Presidente Figueiredo – AM;
- 4 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rios dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 5 - Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, no município de Itarantim – BA;
- 6 - Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, no município de Bálamo – SP;
- 7 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 8 - Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Vida, no município de Cachoeira do Sul – RS;
- 9 - Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, no município de Ouro Preto – MG;
- 10 - Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, no município de Sete Lagoas – MG;
- 11 - Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, no município de Jarinu – SP;
- 12 - Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, no município de João Pessoa – PB;
- 13 - Portaria nº 4.767, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Cultural de Torres, no município de Torres - RS;
- 14 - Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Machado FM, no município de Machado - PE;

- 15 - Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019 - Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES;
- 16 - Portaria nº 4.879, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no município de Campos Gerais - MG;
- 17 - Portaria nº 4.880, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS;
- 18 - Portaria nº 5.137, de 30 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, no município de Piritiba - BA;
- 19 - Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019 - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no município de Novo Barreiro - RS;
- 20 - Portaria nº 5.179, de 4 de outubro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, no município de Guaraciaba do Norte - CE;
- 21 - Portaria nº 5.238, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, no município de Prata - MG;
- 22 - Portaria nº 5.239, de 14 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;
- 23 - Portaria nº 5.243, de 14 de outubro de 2019 - Associação Rádio Comunitária RCS, no município de São Jorge d'Oeste - PR;
- 24 - Portaria nº 5.306, de 15 de outubro de 2019 - Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no município de Cariré - CE;
- 25 - Portaria nº 5.308, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, no município de São José do Belmonte - PE;
- 26 - Portaria nº 5.309, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG;
- 27 - Portaria nº 5.310, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, no município de Cajati - SP;
- 28 - Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019 - Associação Comunitária União, no município de União dos Palmares - AL;
- 29 - Portaria nº 5.316, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, no município de Santa Rita de Jacutinga - MG; e
- 30 - Portaria nº 6.045, de 8 de novembro de 2019 - Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, no município de Bofete - SP.

Brasília, 2 de julho de 2021.



Brasília, 23 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046121/2016-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de abril de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15846/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.138/2019, de 30 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2019.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5138/2019/SEI-MCTIC
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.009033/2003 e nº 53900.046121/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 30/09/2019, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4677942** e o código CRC **705795CA**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 564/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n^{os} 96, 109, 746, 2.019, 2.990, 3.430, 3.594, 3.602, 3.615 e 6.310, de 2015; 155 e 233, de 2016; 4.767, 4.864, 4.877, 4.879, 4.880, 5.137, 5.138, 5.179, 5.238, 5.239, 5.243, 5.306, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.316 e 6.045, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.071349/2013-15

SEI nº 2693854

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40662/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046121/2016-96.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4771627** e o código CRC **04411B58**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.046121/2016-96
Interessado:	Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	05.637.763/0001-61
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RS
Localidade:	Novo Barreiro
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 08/10/2019, às 09:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4696336** e o código CRC **23262756**.

Referência: Processo nº 53900.046121/2016-96

SEI nº 4696336

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19414/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.046121/2016-96**

Processo de Outorga nº: **53000.009033/2003**

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro - RS.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 13/04/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 13/03/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/08/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1270412** e o código CRC **838FC57C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29120/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rua Leopoldo Reinheimer, s/nº - Centro
98338000 / Novo Barreiro - RS
CNPJ nº 05.637.763/0001-61

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046121/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19414/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1270432** e o código CRC **B0A9FAAF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29120/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046121/2016-96 - Nº SEI: 1270432

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO ENVIO / DESTINAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 29120 /2016/SEI-MCTIC, 22/08/2016

53900.046121/2016-96

ENDEREÇO / AD

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E

COMUNICAÇÃO SOCIAL

CEP / CODE POSTA

RUA LEOPOLDO REINHEIMER, S/Nº - CENTRO

98338-000

NOVO BARREIRO - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Loures Foguesatto

22/08/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Loures Foguesatto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E DATA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social
28.08.2016

101443646

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 09143015 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h	: h	: h

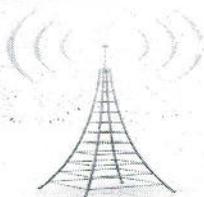
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
EN	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
	70044-900	Brasília-DF	
CI			UF
			BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

RCNB



104,9 FM

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXCELENTÍSSIMO SR.

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA/DF

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
RAZÃO SOCIAL		
ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA	CNPJ	
	05.637.763/0001-61	
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
Rua Leopoldo Reinheimer	s/nº	Centro
CIDADE	UF	CPP
Novo Barreiro	RS	98338-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
Valdir Alberto Foguesatto		
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
radionovobarreiro@hotmail.com		

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

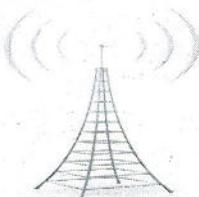
NOVO BARREIRO/RS, 03 de fevereiro de 2017.


Valdir Alberto Foguesatto
Presidente

ENDEREÇO DE CORESPONDÊNCIAS		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
Rua Leopoldo Reinheimer	s/nº	Centro
CIDADE	UF	CPP
Novo Barreiro	RS	98338-000

Rua Leopoldo Reinheimer - s/n - centro - Novo Barreiro - RS - CEP 98338-000
CNPJ 05637763/0001-61 - Fone: (55) 3757 1188

RCNB



104,9 FM

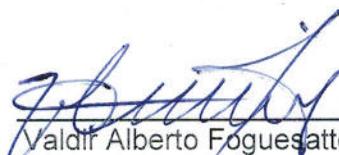
ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO

Excelentíssimo Sr.
Ministro de Estado das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL entidade, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, abaixo firmado, declarar, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

NOVO BARREIRO/RS, 03 de fevereiro de 2017.


Valdir Alberto Foguesatto

AO
MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
CEP – 70044-900 – BRASÍLIA – DF
Fone: 61 2027 6281

Rua Leopoldo Reinheimer - s/n - centro - Novo Barreiro - RS
CNPJ 05637763/0001-61 - Fone: (55) 3757 1188

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, na sede do Centro de Pastoral da Comunidade Católica de Novo Barreiro, situado na Avenida São João Batista, s/nº, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, que após a primeira chamada às 19:00 horas, sem quorum necessário e na segunda chamada às 19:30 horas, foi abertos os trabalhos pela presidente, a qual solicitou à secretária, Sra. Lorna Stochero que fizesse a leitura do Edital de convocação para esta Assembléia Geral Extraordinária, a qual passou a fazer a leitura nos seguintes termos: "EDITAL - A Presidência da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL convoca todos os associados, para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23/03/2004, na sede do centro de pastoral da comunidade católica de Novo Barreiro, situado na Avenida São João Batista, s/nº, centro, na cidade de Novo Barreiro, às 19:00 horas em primeira convocação com todos os associados e às 19:30 horas em Segunda convocação com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Revisão estatutária, conforme previsão do Novo Código Civil, e, de acordo com as exigências da Norma Complementar 1/2004, do Ministério das Comunicações; 2) Revisão da nominata da diretoria eleita na última assembléia geral. Novo Barreiro, 13 de março de 2004. Claudia Siqueira de Campos Klein - Presidente." Em seguida a presidente juntamente com a secretária explicaram a necessidade de alteração do estatuto da entidade, devido às alterações no Código Civil Brasileiro, adequações estas exigidas pelo Ministério das Comunicações, através da Norma Complementar 1/2004. E, por unanimidade a assembléia resolveu revogar o estatuto anterior e estabelecer nova redação, nos seguintes termos: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - ESTATUTO SOCIAL: I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS: Art.1º - A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Rua Leopoldo Reinheimer, s/nº, centro, CEP 98.338-000. Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária de Novo Barreiro e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, através dos programas de rádio, leitura, palestras, seminários e atividades afins; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) Incentivar o hábito de leitura, mediante a manutenção de biblioteca própria; g) Facilitar a aquisição e o empréstimo de livros entre seus associados, servindo como intermediário e disciplinando estes procedimentos; II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; Parágrafo Primeiro: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; Parágrafo Segundo: Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; Parágrafo Terceiro: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º- A receita da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se

— 1 —

MD.

LS

DAB-45.459

comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Parágrafo Único - Será assegurado o ingresso, como associadas de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; II - Contribuintes ou Efetivos - que se associaram após a fundação da entidade; III - Honorários - aqueles que por serviços prestados a entidade, sejam declarados sócios honorários pela assembléia geral. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral; c) freqüentar sede e suas dependências e ter acesso a arquivos e documentos; d) participar de qualquer atividade cultural e social da entidade; e) gozar de todos os direitos e prerrogativas que lhe concede este estatuto. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal. Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo Segundo - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Parágrafo Quarto - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, será composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário-Geral, Segundo-Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Parágrafo Segundo - Somente e apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da entidade; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens

— 5 — 11 —

507-
012 49.459

móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a entidade passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Vice-presidente compete: auxiliar na gestão da entidade e substituir o presidente em sua falta e compete ainda implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, juntamente com os demais diretores, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; c) Ao Secretário Geral: compete gerir as atividades administrativas da entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria e supervisionar os serviços da secretaria; d) Caberá ao Segundo Secretário: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas e substituir o secretário geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; e) Caberá ao Tesoureiro: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; f) Ao Segundo Tesoureiro caberá: participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas e substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; g) Caberá ao Diretor de Operações: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas e implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões; h) Caberá ao Vice Diretor de Operações: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas, substituir o diretor de operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; i) Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas, operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral, promover por todos os meios possíveis de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade; coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros; j) Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas, substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; l) Caberá ao Diretor de Patrimônio: manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral; implementar o arquivo histórico da entidade. Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Art. 15º - O Conselho fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um presidente e um secretário e terá mandato de igual duração ao da diretoria. Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade, e os pareceres e as deliberações do conselho fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos. Parágrafo Segundo: Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem da suplica substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos. IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. Parágrafo Segundo - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para

— 5 — 11 —

MJ. LG
JBB-49.459

contagem será decidida no início da Assembléia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 18º - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, por convênios, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 20º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 22º - Todos dirigentes deverão manter residência no Município de Novo Barreiro, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos. Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 24º - Somente será permitido a alteração estatutária após prévia autorização da Secretária do Conselho de Defesa Nacional e dos órgãos de fiscalização das Rádios Comunitárias. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 23 de março de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Novo Barreiro/RS, 23 de março de 2004. Dando prosseguimento à Assembléia, passou-se para o segundo ponto da pauta, cujo é a revisão da nominata da diretoria eleita na última assembléia geral do dia quinze de março de dois mil e quatro, constante da ata 05/04, sendo que uma vez que os cargos e funções são as mesmas do estatuto anterior e não foram alteradas pela revisão estatutária, os presentes aprovaram por unanimidade a eleição da mesma nominata e foi deliberado de constar na presente ata a relação da diretoria, tendo sido eleitas as seguintes pessoas para às seguintes funções: presidente: Claudia Siqueira de Campos Klein, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 531.456.070/49, RG nº 1034997435, residente e domiciliada na localidade de Linha Olaria, Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000; Vice-presidente: Pedro Alberi de Oliveira Brizolla, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 450.952.990/20, e RG nº 9036135235, residente e domiciliado na localidade de Linha Biriva, Novo Barreiro-RS, CEP.: 98.338-000; Secretário-Geral: Loma Stochero, brasileira, casada, professora estadual, portadora do CPF nº 394.470.810/53 e RG nº 8025591531, residente e domiciliada na Rua Sepé Tiaraju, nº 55, Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000; Segundo-Secretário: Juçara Maria dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 714.174.270/00 e RG nº 7057969433, residente e domiciliada na Av. São João Batista, nº 983, Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000; Tesoureiro: Valdir Alberto Foguesatto, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF nº 214.821.010/68 e RG nº 1005967839, residente e domiciliado na Av. São João Batista, nº 957, Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000; Segundo Tesoureiro: Laurindo Schneider, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº 101.830.600/59 e RG nº 1013207137, residente e domiciliado na Rodovia RS 569, Km 22, Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000; Diretor de Operações: Paulo Eitelwein, Brasileiro, casado, professor estadual, portador do CPF nº 279.427.080/04 e RG nº 1026925311, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Reinheimer, nº 25, Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000; Vice-Diretor de Operações: José Ivanês Moi Frizão, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 568.237.620/04 e RG nº 9050838656, residente e domiciliado na localidade de Bela Vista, Município de Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Celio Luis Hendges, brasileiro, casado, professor estadual, portador do CPF nº 524.268.900/53 e RG nº 1039774342, residente na Rodovia 569, Km 19, Município de Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000; Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Genir Scolari Rossetto, brasileira, casada, professora estadual, portadora do CPF nº 235.438.250/20 e RG nº 8016085188, residente e domiciliada na Av. São João Batista, nº 1062, Município de Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000; Diretor de Patrimônio: Nilvo Roque Sebastiani, brasileiro, casado, professor estadual, portador do CPF nº 119.634.760/34 e RG nº 5004866579, residente e domiciliado na Av. São João Batista, nº 1093, Município de Novo Barreiro - RS, CEP.: 98.338-000. Também a assembléia aprovou por unanimidade a composição do Conselho Fiscal, o qual ficou

— 5 —

MA

LS

049.49.459

assim composto: Titulares: Mario da Silva Oliveira, brasileiro, casado, professor estadual, portador do CPF nº 279.424.780/91 e RG nº 6004506231, residente e domiciliado na Rua Jango Biriva, nº 147, Município de Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000; Luis Antonio da Luz Azevedo, brasileiro, casado, professor estadual, portador do CPF nº 394.245.450/53 e RG nº 5027443877, residente e domiciliado na Rua Guilherme Rossetto, nº 54, Município de Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000; Claudimir Rossetto, brasileiro, casado, professor estadual, portador do CPF nº 394.790.300/63 e RG nº 3024877941, residente e domiciliado na Av. São João Batista, nº 1062, Município de Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000; Suplentes: Alceu Frohlich, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 246.800.440/04 e RG nº 04416016-6, residente e domiciliado na Av. São João Batista, nº 1168, Município de Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000; Odete da Luz Rossetto, brasileira, casada, professora estadual, portadora do CPF nº 326.498.860/72 e RG nº 2017168614, residente e domiciliada na Rua Jango Biriva, s/nº, Município de Novo Barreiro – RS, CEP.: 98.338-000. Não havendo nada mais a tratar foi dada por encerrada a Assembléia, e eu Cláudia Siqueira de Campos Klein, na função de secretária da assembléia lavro esta ata, a qual segue assinada por todos os presentes. Nada mais.

- Claudia Siqueira de Campos Klein

- João José Klein

- Loma Stochero

- Juçara Maria dos Santos

- Pedro Alberi de Oliveira Brizolla

- Odete da Luz Rossetto

- Mario da Silva Oliveira

- Claudimir Rossetto

- Genir Scolari Rossetto

- Paulo Eitelwein

- Alceu Frohlich

- Julita Maria Schneider

- Laurindo Schneider

- José Ivanês Moi Frizão

- Nilvo Roque Sebastiani

- Celio Luis Hendges

- Luis Antônio Azevedo


JOÃO VERGÍLIO GALVÃO DE BEM
Advogado OAB/RS n.º 49.459
CPF n.º 469.747.760-04

"CERTIDÃO"

Certifico que, a presente Ata nº 06/2004, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, na pessoa da Sra. Cláudia Siqueira de Campos Klein, protocolada sob nº 9994 às folhas 100v., do Livro de Protocolo de nº A-5, foi averbada sob nº 603 às folhas 043v./045v. do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-6, ao Registro do estatuto sob nº 558 às folhas 197v./198 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-5, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. *ES*

Palmeira das Missões, 04 de junho de 2004.

Elaine Nassif da Silva

Elaine Nassif da Silva

Oficiala

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Centro de Formação da Paróquia São João Batista, de novo Barreiro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, por força do Edital nº 01/2016, os associados da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, de Novo Barreiro. A presidente da Associação, senhora Odete da Luz Rossetto, fez a abertura da assembleia e solicitou à secretária Genir Scolari Rossetto que fizesse a leitura do Edital, numero 01/2016, de convocação para a Assembleia Geral Ordinária, com a convocação e divulgação na forma estabelecida no Estatuto Social. O edital apresenta a seguinte pauta: a) Prestação de contas; b) Eleição da nova diretoria; c) Eleição dos membros do Conselho Comunitário. Depois de verificado o Quórum, o qual estava de acordo com o Estatuto e depois de verificado que todos os associados presentes estão de acordo com suas obrigações estatutárias, passou a palavra à tesoureira Lorna Stochero a qual fez relato geral das entradas e saídas, apresentando um saldo de 4.186,73 quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos. Ato contínuo a senhora presidente propôs que fosse discutido o item segundo eleição da diretoria, como não tinha nenhuma chapa inscrita, franqueou se a palavra entre os presentes para a composição de uma nova diretoria. Após breve debate, foi apresentada uma chapa a qual foi homologada por unanimidade sendo a mesma composta da seguinte nominada: Presidente: Valdir Alberto Foguesatto; Vice-Presidente: João José Klein; Secretária Geral: Genir Scolari Rossetto; Segunda Secretária: Odete da Luz Rossetto; Tesoureira: Marelise Daiane Bohnenberger Vedoi; Segunda Tesoureira: Lorna Stochero; Diretora de Operações: Mara Tonini Eitelwein; Vice-Diretor de Operações: Claudimir Rossetto; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Pedro Alberi de Oliveira Brizolla; Vice-Diretora Cultural e de Comunicação Social: Julita Maria Schneider; Diretor de Patrimônio: Laurindo Schneider. Conselho Fiscal, membros titulares: Luiz Antônio da Luz Azevedo, Paulo Eitelwein e Adriana Saletone Tonelo Andriolli, Membros Suplentes: Juçara Maria dos Santos Klein e Nilvo Roque Sebastiani. Transcorrida a eleição a chapa homologada foi empossada, assumindo as funções a partir deste momento, com mandato de dois anos. O Presidente empossado agradeceu a todos e pediu a colaboração de todos os membros nos trabalhos e eventos a ser realizados durante o período vigente. A eleição do Conselho Comunitário, o qual tem por objetivo acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, conforme disposto no artigo quatorze do Estatuto Social, depois de uma longa discussão, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros: Ivo Stochero, presidente da Associação Aquática de Novo Barreiro, CNPJ 02791807/0001-15, localizada na rua Guilherme Rossetto, sem número; Deoclésio Rossetto, presidente do SIMNOBA – Sindicato dos Municipários de Novo Barreiro, CNPJ número 07025036/0001-79, localizado na Avenida São João Batista, sem número; Valdir Carlos Andriolli, presidente do CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Estadual de Ensino Médio São João Batista, CNPJ número 92941681/0001-00, localizada na Avenida São João Batista, número oitocentos e cinquenta e seis; Ilário Osvaldo Klein, presidente do Grupo da Terceira Idade União dos Idosos Unidos de Novo Barreiro, CNPJ número 02717566/0001-64, localizado na Avenida São João Batista, sem número; Erênio Massing, coordenador do Conselho Comunitário de Pastoral da Igreja São João Batista, CNPJ número 89986400/0005-55, localizada na Avenida São João Batista, centro, número mil cento e cinquenta e nove. Esses cinco membros eleitos formarão o Conselho Comunitário e tomarão posse na próxima reunião, dia dezoito do corrente, cujo mandato encerra com o da diretoria da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a Assembleia Geral Ordinária, e eu Genir Scolari Rossetto




JÉSSICA DE F. KLEIN SUPTITZ
OAB/RS 93.748

8

encerro a presente ata que após lida, aprovada é assinada por mim secretária geral, pelo presidente Valdir Alberto Foguesatto e demais presentes, conforme livro de presença.

Genir Scolari Rossetto

Genir Scolari Rossetto
Secretária geral

Valdir Alberto Foguesatto

Valdir Alberto Foguesatto
presidente

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabelião: Elaine Terezinha Maciel Nassif

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado para Averbação das 08:30 às 17:00 horas.

PROTOCOLO nº 18037, Livro A-7, Fis 154 F, em 29/03/2016.
AVERBAÇÃO nº 08, ao registro nº 1189, Fis 6V, do Liv
A-11.

Palmeira das Missões, 29 de março de 2016

Hilda Janice Nicola Boeri
Hilda Janice Nicola Boeri
Registradora Substituta

Enrolamentos: Total: R\$ 126,66 + R\$ 3,00 = R\$ 129,66
Certidão P.J.: R\$ 7,60 (0406.01.130000611390) = R\$ 0,40
Exame documentos: R\$ 36,10 (0408-94.0900002.03028) = R\$ 0,90
Registro/Averbação P.J. (Integral): R\$ 78,46 (0408.04.0900002.03027) = R\$ 0,90

Tabelionato Reg. Especiais
Reg. Civil das P. Naturais
Hilda Janice Nicola Boeri
Substituta
Palmeira das Missões - RS

Jessica de F. Klein Suptitz
JESSICA DE F. KLEIN SUPTITZ
OAB/RS 93.748

igam Geny Maria Touello, Maria Ollivier Sedi T. Rossette Dalim
ino Rossetto Laura Nunes Andrielli Emi d'F Karling
Selma Maria Ramires De Oliveira Eusa de Oliveira Begnini
Cecilia Y Rossetto Julita H. Schneider Gloria Pagarazo
Behnberg Lucena Kelsi Veli Turim Lercia Bolnenberger
ra Sufato Joris Walker Cogidio Bolnenberger
Yosefina Lampert Valmir Siffert Lotario Conde
da Bordin dos Santos Gláucia Florley Verginia
udes da Silva, Carmem Boligen Begnini, Pinea J.B. Steida
lino Buliger,

Hta N35 2015

No dia do mês de abril de dois mil e quinze reuniram-se
solão do Sindicato dos Municipários as quatorze horas os
do Grupo Unidos de modo Barreiro após um intervalo
na mesma foi dado as boas vindas a todos, uma oração
meio de todas as quintas feiras, foi feita uma oração
rezoza a Piratuba Santa Catarina do dia vinte de janeiro
viagem para a praia do dia dez oito de fevereiro a vinte
do, foi muito boa as viagens quem foi gostaram muito
em bem divertido e tranqüilo tudo bem o grupo tem uma
das duas viagens de doze mil no cento e noventa e cin-
us, o restante do custo da viagem os socios pagaram, nada
havendo a relatar e nisso a presente ata que foi assinada
mim secretaria e pelos demais presentes Elai Maria Buegon
nina Rossetto Sedi T. Rossetto Dalim Maria Ollivier Geny
Touello, Maria Ramires Ugo do Santos Laura
ielli Elita Yosefina Lampert Elaj Valdomiro Priame Lotario Conde
nse Bdo Santo Julita H. Schneider Eusa O Begnini Af
talina Y Rossetto Elsa Kalling Emi d'F Karling
ines Francy Carmem Boligen Begnini, Pinea J.B. Verginia
lva Sedi T. Behnberg Maria M.H. Meneses. Helwa
heres Armando Scherck Etelv. S. S. Anttila
o J. Broda Celita B Klein.

Hta N. 36 de 2015

Dois e treze dias do mês de abril de dois mil e quinze
reuniram-se no solão do Sindicato dos Municipários os componentes

do grupo unidos de Novo Horizonte para o costumeiro encontro das quintas-feiras, foi dado as boas vindas a todo um momento de oração, neste encontro foi realizada a eleição da nova diretoria, como foi apresentada a uma chapa do partido por aclamação todos os presentes concordaram e o mandato seria de dois anos do dia vinte e três de abril de dois mil e quinze a vinte e três de abril de dois mil e dezesseis e ficou assim composto, Presidente Hilario Klein, vice-presidente Helio Schneider, tesoureira Ledi Dalcin, vice-tesoureira Blacimela Buligon, Secretária Gemi Karling, vice-secretária Eva de Oliveira Conselho Fiscal, Pedro Nedei, Zel semina Bassetto, Geni Tomalirio Suptitz, Nilmar Bassetto, Benjamin Sola, Waldemar Rini, Marli meneses, Waldemir Begnini, Rainhas, Olga Custodio Granigstump, Prunseza - Jari Walker, Elci Prismo Tere Suptitz, Teresinha dos Santos, coordenadora e grupo Blacimela Buligon, neste encontro teve também a bola dos aniversários do mês de março e abril, nada mais havendo a relatar a no a Presente ata a secretarização dos demais presentes Blacimela Buligon, Teresa P. Suptitz, Valério Suptitz, Helio Schneider, Benjamin Sola, Eva de Oliveira Begnini, Helio Klein, Waldemar Begnini, Geni Maria Tonella, Jari T. Bohmby, Eni de Fatima Karling, Elita Yoselina Lampert, Julia H. Schneider, Zarmem Boligon Begnini, Helma Scheibel, Zel semina Bassetto, Cessi Swiriu Dinera, B.S. Celita B Klein, Lucena Beccia Andruel, Elqui L. Karling, Olga Custodio Atunes, Teresinha Bordin dos Reis, Sueli Krolitz.

ATA Nº 37 de 2015

Nos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze reuniram-se no gabinete do Prefeito Municipal os membros da atual chapa Grupo Unidos, juntamente com o Prefeito Municipal João da Silva Schlemmer para tratar da cedência do Ginásio Municipal para o encontro semanal do grupo que ocorria nas quintas-feiras à tarde. Depois de um diálogo onde o Prefeito explicou que o ginásio possui um economo do qual a Prefeitura realizou um contrato passando assim a responsabilidade na esta pensa e que ele alugaria para o grupo todos que

~~Adolfo~~ ~~Adolfo~~ R. Aguiar Bailes, Waldi Carlos Archall,
 Marcos E. Bellig, C. S. Jacqueline de Bastiani
 Rossi, ~~Waldemar~~ Juliana S. Saborda, Eduardo S. Bologem,
 Ata, nº 04/2015

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio São João Batista os membros da diretoria do CPM incluídos, em reunião com os professores e na Assembleia dos Pais, para a distribuição dos cargos. Inicialmente o diretor Claudemir Rossetto soudeu a todos e colocou a importância da função de cada um dos incluídos, pois além de ser um serviço gratuito é necessário para o bom funcionamento da escola. Em seguida apresentou a escola ficando oxim definida a função de cada representante. Presidente do CPM Waldi Carlos Archall, vice-presidente Marcos Ernani Belligem, primeira Tesoureira Dulce Teresinha de Oliveira, segunda Tesoureira Aldemar da Fuzza, primeira secretaria Pauline Fischlich, segunda secretaria Pauline Jacqueline de Bastiani e no Conselho Fiscal, os seguintes membros: Erwin Adolfo Friedrich, Valdirius Forman e a primeira suplente Silvana Harcai Gerlach, ainda como suplentes os seguintes membros Aquilino Antunes Martins, Jaci Teresinha Walker e o professor Sandro Luis Kelling. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes. Pauline Fischlich, Jacqueline de Bastiani, Waldemar Rossi, Dulce Teresinha de Oliveira, Waldemar Rossi, Waldemar Rossi, Marcos E. Bellig, Aquilino Antunes Martins, Silvana Harcai Gerlach, Valdirius Forman, Claudemir Rossetto
 043-25 14.218,
 Ata, nº 05/2015

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio São João Batista os membros da diretoria do Conselho de Pais e Mestres (CPM). Inicialmente o diretor Claudemir Rossetto soudeu a todos e colocou a forma como os prestações de contas do Programa Ensino Médio Inovador e Programa Simbiose direto na Escola funcionam. Também relatou a atual situação do Programa Mais Educação, que passa por problemas financeiros quanto os

tas, foi apresentada pelo tesoureiro Paulo Antonio Ronetto, longo relato a apresentação dos documentos contábeis e do conselho fiscal as contas do período de 01 de abril de 2010 à 30 de abril de 2011, foram aprovadas por unanimidade. O quarto item construção da sede após ampla discussão foi apresentada a proposta pela Assembleia de criação da construção com apresentação de orçamento detalhado, em uma assembleia extraordinária a realizar no mês de outubro do corrente ano, onde a proposta construção será colocada novamente em votação. Este minhamento foi aprovado pela maioria, observando-se abstenção. O quinto item nos assuntos gerais onde foi tratado do Reajuste Salarial, foi apresentado ofício encaminhado ao Prefeito. O mesmo ainda não teve resposta direção ficou autorizada a procurar novamente a Prefeitura Municipal, se a mesma não os receber para negociação, todos os membros do sindicato irão se reunir para pressionar junto ao poder Executivo. Nada mais a ser anexo esta ata que será assinada por mim o presidente. Andreia Fátima Karling. Deo Clerio Rossetto

Ata Nº 03/2013

Nos quatro dias do mês de maio de dois mil treze, reuniram-se servidores públicos municipais do executivo e legislativo de Novo Barrão RS, na sede própria dos funcionários e socios do SIMNOBA, na Rua Guilherme Ronetto, nº 01, na cidade de Novo Barrão, o presidente Deo Clerio Ronetto sandou os trabalhos deu início aos trabalhos, em seguida a secretaria a Fátima Karling para ler o Edital de Convocação Assembleia Geral. A direção Sindicato dos Municipais de Novo Barrão RS convoca todos os associados dia com suas obrigações sindicais para uma ass

geral no dia 4º de maio de 2013 nas dependências
 do salão de festa do mesmo site a Rua Guilher-
 me Ronetto, sem nº na cidade de Nova Barrera RS,
 as 10 horas em primeira convocação com cinquenta
 mais um por cento dos funcionários, e em segunda
 convocação 10:30 horas com qualquer número de
 funcionários presentes com a seguinte ordem do
 dia: primeira, prestação de contas, assuntos gerais,
 eleição da diretoria Registro de chapas até dia
 dezemove de abril de dois mil e treze as dez e oito
 horas com a comissão organizadora composta por
 três membros escolhida pela diretoria que são
 Ytamar Arquimedes Barzotto, Antonio Simon Rechado,
 e Dilson Espich. Onde farão o processo eleitoral
 e dará a posse da nova diretoria logo após
 almoço de confraternização. Após ter sido lido o
 edital o tesoureiro Paulo Ronetto (leu a) digo fez
 a prestação de conta, as despesas total foi de
 setenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove
 reais com setenta e cinco centavos, sendo o que
 entrou setenta e sete mil e duzentos e quarenta e
 nove reais com quatro centavos, sendo que tem
 em caixa duzentos e oitenta e nove reais com
 vinte e nove centavos, sendo que tem para en-
 trar sete mil e cento e oitenta e nove reais com
 sessenta e três centavos. Após o termino da pes-
 tação a Srtz. Maria fez uma explanação sob-
 bre alguns assuntos sobre o piso do magisterio. Foi
 explanado sobre a reunião com o Prefeito Municipal.
 Foi feito a votação da prestação de conta onde
 foi aprovada por unanimidade. Em seguida a organiza-
 ção da diretoria para a eleição da nova diretoria.
 Foi apurado onde conta dois votos (nao) digo contra a

chapa sendo aprovada a chapa com quarenta
 votos a favor, sendo que doze não compare-
 ram. sendo a nova diretoria composta por
 Presidente Deoclerio Rosetto, vice-presidente Direu V.
de Oliveira Machado, secretaria Andréia Fátima na
 vice secretaria Francieli Schmede Goulart, tesoureiro Pei
Rosetto e vice tesoureiro João Francisco Bignini. Suple
 de Diretoria Vilmar Rosetto, Artur Rigo, Paulo Camo
Elizabeth Royoi Buligon, Patrícia Kelling Rosetto, Ulber
ra Kelling, Conselho Fiscal: Juar Suptitz, Joares de
vira Moreira, Cleusa Donello Rigo. suplente do consel
 Fiscal, Ynes Karpani Caval, Nelcia Schmitt, Elton Jahl. sec
 tario de formação Yaine Bugui e secretário de Equid
Glades Rita Donello. (A comissão) digo Delegados Dilson Fy
Deoclerio, Direu Machado e Joares Oliveira. A comissão
 da eleição deu posse a nova diretoria. (sendo o que
 tinha para) digo não tendo mais nada a tratar e
 na esta ata assinada por mim e demais present
Andréia Fátima Kelling, Marizete Donello Rossetti
Antonio Rossetti, Sergio Rogo dos Santos, Deoclerio
Rossetti e Joares: O. Marciana, Norma Bazzato, Vilmar, Ulber, Juar
Suptitz, Admir, Yaine Bugui, Antonio
Antonio, booria Sergio M. Rossetti, Antonio
Ulber, Antonio Kelling, Francieli Schmede Goulart,
Fabiane Linke, Glades R.T. de Oliveira, Edson José
Vera Lucia D. Bernardi, José H. Caval, Marlene D. Kelling
Elizabeth R. Buligon, Odete Rossetti, Subirane H. Gerlach,
Deoclerio Rosetto, Marlene B. de A. Silva, Patrícia Kelling
Rossetti, Vera Maria, Yaine Suptitz, Dilson Fy, Ulber
Donello Rigo, Antonio, Paulo Tru

empleta hoje, ficou decidido que o senhor Valério Suptitz
 cuidar as dependências até a eleição da Nova Direto-
 ra. O terceiro ponto sobre os sócios em atraso do qual
 foi decidido que será tomada novas decisões ficara-
 m a nova diretoria. O quarto ponto sobre o campo
 até não acontecerá agora durante este período até a
 troca da diretoria. O quinto assunto sobre a Assen-
 bleia Geral ficou decidido para o dia vinte cinco de
 abril às quatorze horas da tarde de dois mil e
 quinze. Não tendo mais nada a tratar encerrou esta
 a que será animada por mim e demais presentes
 Fátima Karling, ~~Luiz Carlos~~ Carmo, Buligon, Celi,
 Valério Buligon, Barão, Nilmar, João F. Began, Dize e Kallier,
 João Alberto, etc.

Ata 02/15

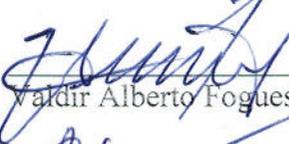
nos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuni-
 on-se os associados e o diretório da Associação Aquática de Novo Bar-
 do em assembleia para tratar dos seguintes assuntos: prestação de
 contas, eleição do novo diretório, posse do novo diretório e assuntos
 gerais, em relação a prestação de contas o atual tesoureiro tri-
 lton celebrou que ao final do mês de março de dois mil e quin-
 e o saldo é de dois mil quatrocentos e um reais e trinta e três cen-
 avos, o presidente atual Cláudio falou da importância de pagar
 no dia as mensalidades, prosseguindo a assembleia foi realizado a
 posse do novo diretório, o presidente Cláudio celebrou os nomes dos
 membros que compoem o novo diretório e os mesmos foram elzados pa-
 a apreciação a qual foi eleito pelo assembleia, o novo diretório foi
 composto sendo composto pelos seguintes membros: presidente Três
techeiro, vice presidente Trésio Resetto, secretário Andreio Kar-
 ling, vice secretário Raquel Kelling, tesoureiro Rogério Queller, vi-
 ce-tesoureiro Darleni Fróllich, conselheiro fiscal Tituloes Loucas
 inimi, Lourinda Schmeider, Valdeni Begnini e Nilmar Frigão,
 suplentes Marcos Bulligon, Valério Suptitz e Joaoes Abraão, diretor
 respectivo Nilmar Resetto, sendo o que tinhamos para o

Aos treze do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Centro de Formação da Paróquia São João Batista, de Novo Barreiro, RS, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, juntamente com o Presidente, Vice-Presidente, Secretária, e tesoureira dessa Associação, para tratar os seguintes assuntos: fazer um relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação. O Presidente dessa Associação, Senhor Valdir Foguesatto, que preside a Reunião, falou sobre a função do Conselho Comunitário que é a seguinte: Acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos conforme Artigo catorze do Estatuto Social. Foram discutidas e aprovadas as seguintes alterações de horários: No Domingo o programa Voz Missionária – Igreja Assembleia de Deus será apresentado das onze horas e trinta minutos às doze horas e o Domingo especial vai ao ar das doze horas até às dezoito horas. A atual grade de programação ficará assim constituída: Programação de segunda a sexta-feira que conta com os apoiadores culturais: seis horas e trinta minutos abertura da Rádio com o Programa Bom Dia e Alegria com música gaúcha e sertaneja até às nove horas, com previsão do tempo, notícias de todo o Brasil e exterior, esportes, mensagens de reflexão, horóscopo e transmissão dos preços de produtos agrícolas da COAGRIL. Das nove horas às onze horas: Diário da Manhã com músicas de gênero livre, mensagem do dia, dicas de beleza e saúde, notícias locais, regionais, nacionais e internacionais, esportes, utilidade pública, horóscopo, combinações de signos e previsão do tempo. Das onze horas às onze horas e trinta minutos, horário destinado a entrevistas diversas com assuntos de interesse da comunidade local. Das onze horas e trinta minutos às doze horas: Entidades: Nas segundas-feiras das onze horas e trinta minutos às onze horas e quarenta minutos, Programa Informativo da EMATER, em seguida o programa da CRELUZ - Cooperativa de Energia Elétrica; terça-feira: Igreja Brasil Para Cristo; quarta-feira: Igreja Assembleia de Deus Ministério da Última Hora; quinta-feira: Igreja Evangélica Assembleia de Deus; e sexta-feira: às onze horas e trinta minutos Igreja Católica Paróquia São João Batista. Das doze horas às doze horas e trinta minutos Jornal da Rádio Comunitária: notícias locais, regionais, nacionais, internacionais e da Rádio Web, convites e avisos locais. Das doze horas e trinta minutos às dezesseis horas: Estação; há Mensagem Toque, Cento e Quatro Ponto Nove, babados das celebridades, convites, Estação Notícias, Previsão do tempo e Curiosidades do dia. Das dezesseis horas às dezoito horas: Paradão Sertanejo, previsão do tempo e notícias às dezessete horas. Das dezoito horas às dezoito horas e dez minutos apresentação da Oração da Ave Maria. Das dezoito horas e dez minutos às dezenove horas: Pampa Gaúcho. Das dezenove horas às vinte horas: Voz do Brasil. Das vinte horas às vinte e uma horas: Luar do Sertão com música sertaneja raízes e das vinte e uma horas às vinte e duas horas e trinta minutos: Nas segundas, terças e quintas-feiras Bandanejo com música de banda e sertaneja atual, nas quartas-feiras programa Love Night, com músicas românticas nacionais e internacionais; e nas sextas-feiras nesse horário Programa Baladão com músicas dançantes sertanejas e bandas. Programação do sábado: das seis horas e trinta minutos às nove horas: Bom Dia e Alegria com música sertaneja e gaúcha, notícias em geral, previsão do tempo, convites e avisos locais. Das nove horas às treze horas: Show de bandas com apoiadores culturais e as dez mais pedidas da semana, com inclusão do Programa Informativo da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro das onze horas e quarenta minutos às doze horas. Das treze horas às dezesseis horas Paradão Sertanejo, com convites, avisos e apoiadores culturais. Das dezesseis horas às dezoito horas: Programa Louvor e Paz, música gospel. Das dezoito horas às vinte e duas horas: Sabadaço com músicas de banda, sertaneja, gaúcha e Pop Rock. Programação do Domingo: das sete horas às nove horas: Estação Sertaneja com música sertaneja, notícias e previsão do tempo, das nove horas às dez horas transmissão da Missa da Igreja Matriz São João Batista. Das dez horas às onze horas e trinta minutos: Sons e Ritmos, com músicas de todos os gêneros. Das onze horas e trinta minutos às doze horas: Programa Evangélico Voz Missionária

da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Das doze horas às dezoito horas música de gênero livre: Programa Domingo Especial, conforme solicitações dos ouvintes; há previsão do tempo, convites, avisos e notícias importantes. Das dezoito horas às vinte e duas horas: Clube de Sucessos com músicas de gênero livre. Durante toda semana ocorre a participação de ouvintes e sorteios de brindes dos apoiadores culturais em algumas ocasiões, programa Rádio Shopping diretamente das empresas, cobertura de eventos como a FEIMATE, Feira de Erva Mate de Novo Barreiro, dentre outros eventos, e notícias da comunidade. Essa programação foi avaliada e aprovada por todos os membros do Conselho Comunitário. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Genir Scolari Rossetto, encerro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



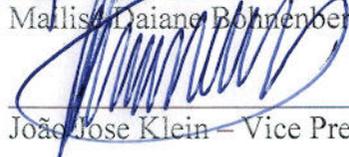
Genir Scolari Rossetto – Secretária



Valdir Alberto Foguesatto - Presidente



Malissa Daiane Bonnenberger Vedei - Tesoureira



João Jose Klein – Vice Presidente



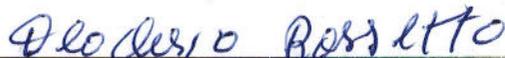
Ilário Osvaldo Klein – Membro Conselho Comunitário



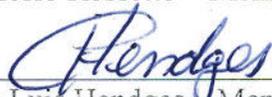
Valdir Carlos Andriolli – Membro Conselho Comunitário



Ivo Stochero – Membro Conselho Comunitário



Deoclesio Rossetto – Membro Conselho Comunitário



Celio Luis Hendges – Membro Conselho Comunitário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Valdir Alberto Fogaesatto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1005967839 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2009

NOME
VALDIR ALBERTO FOGUESATTO

FILIAÇÃO
FREDERICO FOGUESATTO
ANGELA FOGUESATTO

NATURALIDADE AJURICABA RS DATA DE NASCIMENTO 16/03/1956

DOC. ORIGEM
C CAS 6916 PALMEIRA DAS MISSÕES
RS LV B15 FL 215

CPF 214.821.010-68

PUNTO ALEPRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR *Juliano Fogaesatto* 152881 / 152881

2 VIA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

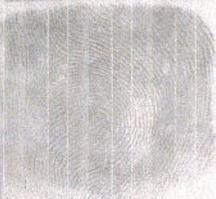
CIC

NASCIMENTO	16.03.56	INSCRIÇÃO NO CPF	214.821.010.68
CONTRIBUINTE			
VALDIR ALBERTO FOGUESATTO			

Juliano Fogaesatto
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POSSESSOR BIÊNIO



SIGNATURA DO TITULAR

GARANTIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 9047351674 DATA DE EXPIRAÇÃO 27/10/1999

NOME JOÃO JOSÉ KLEIN

ENDEREÇO
OSVALDO ALBERTO KLEIN
CELINA MARIA KLEIN
MUNICIPALIDADE PALMEIRA DAS
MISSÕES RS DATA DE NASCIMENTO
20/06/1966

DC BRACH C NASE 31827 PALMEIRA MISSOES
RS LV A36 FL 15V

CPF 464429600/25 *****

CARTÃO ALEGRE Nº 500503

ALTERNATIVE EXP. Nº 116 DE 29/03/93

CIC

NASCIMENTO 20.06.66 INSCRIÇÃO NO CPF 466 429 600 25

CONTRIBUINTE
JOÃO JOSÉ KLEIN

João José Klein
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



Odete da Luz Rossetto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL: 2017168614

NOME: ODETE DA LUZ ROSSETTO

FILIAÇÃO: AMARANTE AZEVEDO
ORLANDINA DA LUZ AZEVEDO

NATURALIDADE: PALMEIRA MISSÕES RS DATA DO NASCIMENTO: 10/05/1957

PORTO ALEGRE RS: 24/07/79 MARIA VADEZ HAUSSEN 0419

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ODETE DA LUZ ROSSETTO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ODETE DA LUZ ROSSETTO

Nome de Inscrição: 326498860-72

Data do Nascimento: 10/05/57



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



COLEÇÃO BIOMÉTRICA



Marilise
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1083194249 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2005

NOME **MARILISE DAIANE BOHNENBERGER VEDDI**

FILIAÇÃO
**ILDO BOHNENBERGER
DEISI TERESINHA BOHNENBERGER**

NATURALIDADE **PALMEIRA DAS MISSOES RS** DATA DE NASCIMENTO **02/09/1984**

DOC ORIGEM **C CAS 9655 PALMEIRA MISSOES RS LV B20 FL 185**

CPF **001971890/08 *****/****

PORTO ALEGRE RS **10626829** ASSINATURA DO DIRETOR **500427**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Setembro/2006



www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
001.971.890-08

Nome
MARILISE DAIANE BOHNENBERGER VEDDI

Nascimento
02/09/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



L Stochero
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8025591531 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2009

NOME
LORNA STOCHERO

FILIAÇÃO
JOSÉ CENO KUMPFER
LUCIA KUMPFER

NATURALIDADE
CHAPADA RS

DATA DE NASCIMENTO
11/03/1963

DOC. ORIGEM
C CAS 6811 PALMEIRA MISSOES RS
LV B15 FL 163

CPF
394.470.810-53

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferraz Lopes

PIS / PASEP
10892791516

500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 REGISTRO GERAL

NOME: **MARA TONINI EITELWEIN** 8012282243

FILIAÇÃO: **ALCIDES TONINI**
MARIA ZAMBENEDETTI TONINI

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: **27/12/1959**

PORTO ALEGRE - RS **08/06/83** *Waldir Roberto* 0711

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDELA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Mara Tonini Eitelwein
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: **27.12.59** INSCRIÇÃO NO CPF: **394 127 330 20**

CONTRIBUINTE: **MARA TONINI**

Waldir Roberto
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

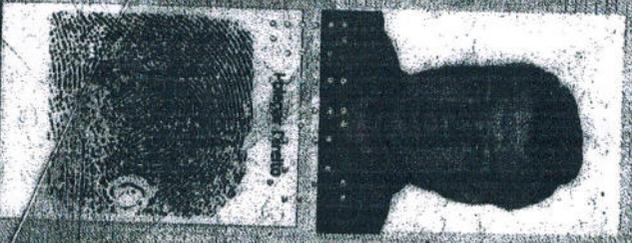
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular

Brizolla

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9036135235 DATA DE EMISSÃO 15/07/2013

NOME PEDRO ALBERT DE OLIVEIRA BRIZOLLA

FILIAÇÃO ATALIBA VIEIRA BRIZOLLA

Mãe: DAURA DE OLIVEIRA BRIZOLLA

NATALIDADE PALMEIRA DAS MISSÕES RS

DATA DE NASCIMENTO 01/03/1966

DOC. ORIGEM C CAS 4820 PALMEIRA MISSÕES RS

LV 812 PL 67V

CPF 450.952.990-20

HORTO ALBINO, RS

2 VIA

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Maiores de 65 Anos

Julita Maria Schneider
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1050836822 DATA DE EXP. 19/01/2010

NOME **JULITA MARIA SCHNEIDER**

RENASCIMENTO ALBINO HENDGES
FRIDA HENDGES

NACIONALIDADE CHAPADA RS DATA DE NASCIMENTO 12/12/1941

RESIDÊNCIA C CAS 1576 CHAPADA RS LV
B 9 FL 4 V

CPF 891.204.850-34

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferraz Lopes*

500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOR ENCARTE Nº 10



Paulo

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1026925311
NOME PAULO EITELWEIN

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2005

FILIAÇÃO
HERCILIO EMILIO EITELWEIN
SILVIA SIMON EITELWEIN

NATURALIDADE CHAPADA RS DATA DE NASCIMENTO 15/11/1955

DOC ORIGEM C CAS 2823 PALMEIRA MISSOES
RS LV 88 FL 268

CPF 27942708004 *****/*

PORTO ALEGRE RS
10076751
GONCALVES LOPES
500427

LEI Nº 7.116 DE 10/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

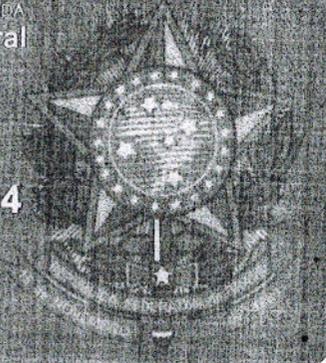
279.427.080-04

Nome

PAULO EITELWEIN

Nascimento

15/11/1955



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Laurindo Schneider
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1013207137 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/1998
 ZONA L. LAURINDO SCHNEIDER

FILIAÇÃO
 WILLIBALDO SCHNEIDER
 MARIA SCHNEIDER

NACIONALIDADE CHAPADA RS DATA DE NASCIMENTO 10/12/1937
 DEP. CIVIL C. CAS 1642 CHAPADA RS
 LV B9 FL 37V
 CPF 1.01830600/52 *****/*
 PORTO ALEGRE, RS

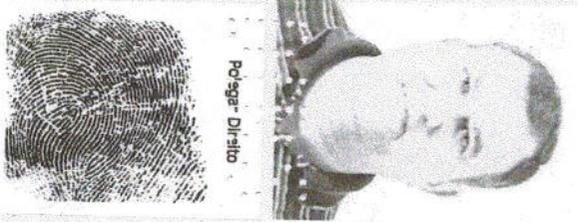
M. Schneider
 MAQUINISTA DA POLÍCIA FEDERAL

151681

LEI Nº 7.115 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia - Dir. Sítio

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5027443877 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2013

NOME
LUIZ ANTÔNIO DA LUZ AZEVEDO

FILIAÇÃO
AMARANTE AZEVEDO
ORLANDINA DA LUZ AZEVEDO

NATURALIDADE
PALMEIRA DAS MISSÕES RS

DATA DE NASCIMENTO
30/01/1962

DOC. ORIGEM
C CAS 4938 PALMEIRA DAS MISSÕES RS
LV B12 FL. 126V

CPF
394.245.450-53

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

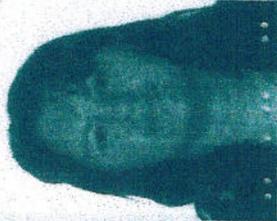
Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS/PASEP
500427 / 500427

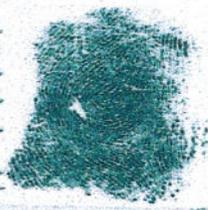
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Polígono Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6064679985 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2013

NOME **ADRIANA SALETE TONELO ANDRIOLLI**

FILIAÇÃO **WALDEMAR RIGO TONELO**
GELSEMINA TONELO

NATALIDADE **PALMEIRA DAS MISSÕES RS**

DATA DE NASCIMENTO **21/01/1976**

DOC. ORIGINAL **C CAS 8326 PALMEIRA MISSÕES RS**
LV 816 FL 20V

CPF **897.359.190-87**

PORTO ALEGRE, RS **2 VIA**


 Carlos Eduardo Falcao Pereira
 ASSINATURA DO DIRETOR

PS / PASEP **12473902943**

151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **ADRIANA SALETE TONELO**

Nº de Inscrição **897359190-87**

Data de Nascimento **21/01/76**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Jucara M. dos Santos Klein

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7057969433 17/08/2007

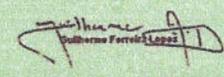
JUCARA MARIA DOS SANTOS KLEIN

JOÃO CAMILLO DOS SANTOS
TEREZINHA BORDIN DOS SANTOS
PALMEIRA DAS MISSOES RS

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1969

CAS 35708 PALMEIRA DAS MISSÕES
RS LV A94 FL 246V

2 VIA



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500427

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
714.174.270-00

Nome
JUCARA MARIA DOS SANTOS KLEIN

Nascimento
28/09/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BA03.CB05.9DDC.F57F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **12:10:15** do dia **24/11/2011** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Nilvo Roque Sebastiani
SIGNATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
5004866079

NOME
NILVO ROQUE SEBASTIANI

FILIAÇÃO
JOAO EUGENIO SEBASTIANI
MARIA IRMA SEBASTIANI

NATURALIDADE
CHAPADA KS

DATA DO NASCIMENTO
27/08/1944

PORTO ALEGRE - RS
14/03/76

DIRETOR DO ...
[Signature]

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Nilvo Sebastiani

CIC

NASCIMENTO
27.08.44

INSCRIÇÃO NO CPF
119 634 760 34

CONTRIBUINTE
NILVO ROQUE SEBASTIANI

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17311/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.046121/2016-96, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, sediada em **Novo Barreiro/ RS**, para renovação da outorga referente ao período de 13 de Abril de 2007 a 13 de Abril de 2017.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/04/2017, às
14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1815800** e o código CRC **2AA4B5B9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17311/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046121/2016-96 - Nº SEI: 1815800



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17312/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rua Leopoldo Reinheimer, s/nº - Bairro: Centro

98338000 / Novo Barreiro - RS

CNPJ nº 05.637.763/0001-61

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.046121/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 13 de Abril de 2007 a 13 de Abril de 2017, protocolizado sob o nº 53900.046121/2016-96, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/04/2017, às
08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1815804 e o código CRC **97FF2746**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 17312/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046121/2016-96 - Nº SEI: 1815804

SERAD/CGRC	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	Ofício nº 17312 /2017/SEI-MCTIC, 20/04/2017 53900.046121/2016-96
ENDEREÇO / ADR	ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL RUA LEOPOLDO REINHEIMER, S/Nº - CENTRO 98338-000 NOVO BARREIRO -- RS
CEP / CODE POSTAL	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR * JESSICA DE F. KLEIN SUP7177	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 08/05/2017	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION NOVO BARREIRO 08 MAI 2017
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR JESSICA DE FAZINA KLEIN SUP7177	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE Armando Bernard Matr. 888101-9	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 5092624286		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JR 91355103 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

02 MAI 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AG. BRASÍLIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL

CNPJ: 05.637.763/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:29:21 do dia 12/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.637.763/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2003	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LEOPOLDO REINHEIMER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 98.338-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO BARREIRO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **07:29:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2018

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046121/2016 Localidade / UF: NOVO BARREIRO/RS
Entidade: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 91 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1676653).
 - 1.1) Protocolo no SEI: 10/2/2017.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 2 (Petição 1676653).
- 3) Estatuto Social: fls. 3 a 8 (Petição 1676653).
 - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?a?;
 - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º; Irregular
 - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, parágrafo único; Irregular
 - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, parágrafo único c/c art. 8º, ?a?;
 - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (dois anos); Irregular
 - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 9/10 (Petição 1676653). (16/3/2016 - 14/3/2018)
Presidente: Valdir Alberto Foguesatto; (16/3/1956 - 214.821.010-68)
Vice-Presidente: João José Klein; (20/6/1966 - 466.429.600-25)
Secretário(a) Geral: Genir Scolari Rossetto; (29/12/1961 - 235.438.250-20)
2º^(a) Secretário(a): Odete da Luz Rossetto; (10/5/1957 - 326.498.860-72)
1º^(a) Tesoureiro(a): Marilise Daiane Bohnenberger Vedoi; (2/9/1984 - 001.971.890-08)
2º^(a) Tesoureiro(a): Lorna Stochero; (11/3/1963 - 394.470.810-53)
Diretor(a) de Operações: Mara Tonini Eitelwein; (27/12/1959 - 394.127.330-20)
Vice-Diretor(a) de Operações: Claudimir Rossetto; (12/5/1960 - 394.790.300-63)
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Pedro Alberi de Oliveira Brizolla; (1º/3/1966 - 450.952.990-20)
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Julita Maria Schneider; (12/12/1941 - 891.204.850-34)
Diretor(a) de Patrimônio: Laurindo Schneider. (10/12/1937 - 101.830.600-59)
- 5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petição 1676655 e fls. 1 e 3 (Petição 1676656).
- 6) CNPJ: CNPJ 2567590.
- 7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2567589.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 9/10 (Petição 1676657).

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social:

- (I) art. 5º: não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- (II) não está previsto o direito de voz e voto dos associados pessoas físicas nas instâncias deliberativas;
- (III) art. 12, caput: não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

- A Diretora de Operações, Mara Tonini Eitelwein, exerceu o cargo de Secretária de Comunicação do órgão de direção do Partido dos Trabalhadores (PT), entre 25/10/2015 e 23/4/2017, período que coincidiu com o mandato na diretoria (16/3/2016 - 14/3/2018), o que configura vínculo político. Embora o vínculo esteja desfeito, uma vez que a diretora não participa do atual diretório do partido político, o prazo máximo para regularização de eventual vício era 21/9/2016, de acordo com o parágrafo único do art. 137 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

***CONCLUSÕES:

- O assunto será encaminhado à CGFI para apuração de eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARA TONINI EITELWEIN** (Título Eleitoral: 024746360434), (CPF: 394.127.330-20) é **SECRETÁRIO - DE COMUNICAÇÃO** (exercício: 25/10/2015 a 23/04/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	NOVO BARREIRO - RS - Municipal
Vigência:	Início: 25/10/2015 Final: 23/04/2017
Código de Validação:	mMeRVAArkJu55/L5x5LFOxYeezk=
Certidão emitida em:	12/01/2018 07:42:45

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05637763/0001-61
Razão Social: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
Endereço: R LEOPOLDO REINHEIMER SN SEM NUMERO / CENTRO / NOVO
BARREIRO / RS / 98338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061815111492129100

Informação obtida em 27/06/2018, às 15:30:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.637.763/0001-61

Certidão nº: 152820614/2018

Expedição: 27/06/2018, às 15:31:42

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.637.763/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
CNPJ: 05.637.763/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:00 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2018.

Código de controle da certidão: **42AB.4113.98A7.18F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							
Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº **53900.046121/2016-96**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Localidade: Novo Barreiro / RS.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1676653).

1.1) Protocolo no SEI: 10/2/2017.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 2 (Petição 1676653).

3) Estatuto Social: fls. 3 a 8 (Petição 1676653).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, **caput**;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º; Irregular

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, parágrafo único; Irregular

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, parágrafo único c/c art. 8º, "a";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12, **caput**;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, **caput (dois anos); Irregular**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º, **caput**;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º, **caput**;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 8º;

f) Deveres dos associados: art. 8º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 18;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 11, § 1º, 19 e 20;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11 e 13;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 16;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, § 1º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 9/10 (Petição 1676653). (16/3/2016 - 14/3/2018). Vencida

Presidente: Valdir Alberto Foguesatto; (16/3/1956 - 214.821.010-68)

Vice-Presidente: João José Klein; (20/6/1966 - 466.429.600-25)

Secretário(a) Geral: Genir Scolari Rossetto; (29/12/1961 - 235.438.250-20)

2º^(a) Secretário(a): Odete da Luz Rossetto; (10/5/1957 - 326.498.860-72)

1º^(a) Tesoureiro(a): Marilise Daiane Bohnenberger Vedoi; (2/9/1984 - 001.971.890-08)

2º^(a) Tesoureiro(a): Lorna Stochero; (11/3/1963 - 394.470.810-53)

Diretor(a) de Operações: Mara Tonini Eitelwein; (27/12/1959 - 394.127.330-20)

Vice-Diretor(a) de Operações: Claudimir Rossetto; (12/5/1960 - 394.790.300-63)

Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Pedro Alberi de Oliveira Brizolla; (1º/3/1966 - 450.952.990-20)

Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Julita Maria Schneider; (12/12/1941 - 891.204.850-34)

Diretor(a) de Patrimônio: Laurindo Schneider. (10/12/1937 - 101.830.600-59)

5) **Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petição 1676655 e fls. 1 e 3 (Petição 1676656). Pendentes**

6) CNPJ: CNPJ 2567590.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2567589.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 9/10 (Petição 1676657).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3103660.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3103661.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3103662.

***PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

- No estatuto social:

PORTARIA DO MCTIC

(I) art. 5º: não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

(II) não está previsto o direito de voz e voto dos associados pessoas físicas nas instâncias deliberativas;

(III) art. 12, caput: não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 14/3/2018.

- Devem ser encaminhados comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF dos dirigentes.

***CONCLUSÃO:

- A Diretora de Operações, Mara Tonini Eitelwein, exerceu o cargo de Secretária de Comunicação do órgão de direção do Partido dos Trabalhadores (PT), entre 25/10/2015 e 23/4/2017, período que coincidiu com o mandato na diretoria (16/3/2016 - 14/3/2018), o que configura vínculo político. No entanto, em razão do disposto no art. 7º-A da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, incluído pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, será dado prosseguimento ao Processo.

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.

- Não foi realizada pesquisa na Justiça Federal.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

NOTA TÉCNICA Nº 14754/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046121/2016-96.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Barreiro**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 1 da Petição 1676653), em 10/2/2017, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 13/3/2017.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não prevê expressamente o ingresso gratuito , como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados <u>pessoas físicas</u> nas instâncias

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.</p>	<p>Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria.</p>	<p>deliberativas (consta apenas a previsão para pessoas jurídicas), em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. No art. 12, caput não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
	<p>Art. 130, § 1º, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida</u> desde 14/3/2018. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos</p>

Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2 Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3 Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como

pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 28/06/2018, às 07:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/07/2018, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3103969** e o código CRC **564CB767**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de renovação (3103684).

Checklist Roteiro RadCom (3103685).

Referência: Processo nº 53900.046121/2016-96

SEI nº 3103969



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25586/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

VALDIR ALBERTO FOGUESATTO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL** (CNPJ nº 05.637.763/0001-61)

Rua Leopoldo Reinheimer, S/N - Centro

98.338-000 / Novo Barreiro - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046121/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14754/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/07/2018, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3103975** e o código CRC **68C5502A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25586/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046121/2016-96 - Nº SEI: 3103975

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AR

SERAD/CGRC
Ofício 25586/2018/SEI-MCTIC, 05/07/2018
53900.046121/2016-96
VALDIR ALBERTO FOGUESATTO
ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rua Leopoldo Reinheimer, S/N - Centro
98.338-000 Novo Barreiro / RS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Z. Paris

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Paulo Leonardo

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR
4030881563

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Paulo Leonardo
Mat. 9881019
Mat. Comarca

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

20/07/2018

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

CC - NOVO BARREIRO
20 JUL 2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

UF PAIS / PAYS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
75240203-0
FC0463 / 16

114 X 105 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 61342501 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

AGOSTO 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BOITE DE DEPOT

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

PRENCHER COM LETRA DE FÔRMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
h	:	h
:	h	:
h	:	h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

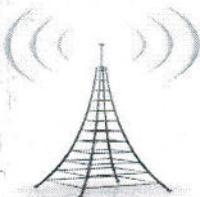
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

RCNB



104,9 FM

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

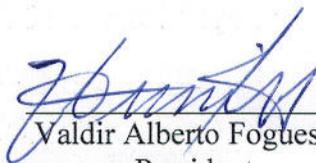
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
70044-900 – Brasília - DF

A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE COMUNICAÇÃO CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05637763/0001-61, com sede a Rua Vinte de Setembro, 164, centro, na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98338-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 36, datada de 02/02/2006 e Decreto Legislativo nº 82/2007, publicado no Diário Oficial da União datado de 13/04/2007, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao **Ofício nº 25586/2018/SEI-MCTIC, referente ao encaminhamento de Nota Técnica á análise do processo nº 53900.046121/2016-96**, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

N. Termos

P. Deferimento

NOVO BARREIRO/RS, 10 de agosto de 2018.


Valdir Alberto Foguesatto
Presidente

Rua Vinte de Setembro - 164 - centro - Novo Barreiro - RS
CNPJ 05637763/0001-61 - Fone: (55) 3757 1188

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Nome Fantasia:	Rádio Comunitária de Novo Barreiro	CNPJ:	05.637.763/0001-61
Endereço de Sede:	Rua Vinte de Setembro, 164, Centro		
Município:	NOVO BARREIRO	UF:	RS CEP: 98338-000
Nome do representante legal:	Valdir Alberto Foguesatto		
Endereço eletrônico (e-mail):	radionovobarreiro@hotmail.com		

Endereço Correspondência:	Rua Vinte de Setembro, 164, Centro		
Município:	NOVO BARREIRO	UF:	RS CEP: 98338-000
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Rua Vinte de Setembro, 164, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS CEP: 98338-000
Coordenadas do Sistema Irradiante	Latitude: ° (N/S) ? "	27S542400	
(Padrão GPS-WGS 84):	Longitude: ° W ? "	53W063800	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

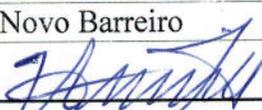
A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA.

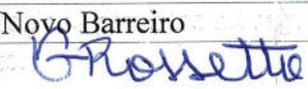
Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última

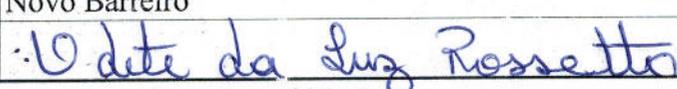
autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

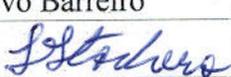
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

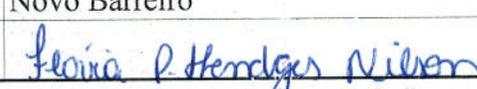
Nome do dirigente:	Valdir Alberto Foguesatto			Tit. Eleitor:	017364140400
Cargo:	Presidente	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	214821010-68
RG:	1005967839	Endereço:	Av. São João Batista, 943, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS	CEP:	98338-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Genir Scolari Rossetto			Tit. Eleitor:	035693120469
Cargo:	Vice-Presidente	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	235438250-20
RG:	8016085188	Endereço:	Av. São João Batista, 957, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS	CEP:	98338-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Adriana Salete Tonello Andriolli			Tit. Eleitor:	061223490426
Cargo:	Secretária Geral	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	897359190-87
RG:	6064679985	Endereço:	Av. São João Batista, 1040, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS	CEP:	98338-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Odete da Luz Rossetto			Tit. Eleitor:	044512730426
Cargo:	Segunda Secretária	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	326498860-72
RG:	2017168614	Endereço:	Rua Eugenio Sebastiane, 246, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS	CEP:	98338-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Lorna Stochero			Tit. Eleitor:	015120090400
Cargo:	Tesoureira	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	394470810-53
RG:	8025591531	Endereço:	Av. São João Batista, 1051, CA 2, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS	CEP:	98338-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Flavia Pereira Hendges Nilson			Tit. Eleitor:	105229510426
Cargo:	Segunda Tesoureira	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	023861480-84
RG:	1100185386	Endereço:	Linha Biriva, s/nº. interior		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS	CEP:	98338-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Mara Tonini Eitelwein		
Cargo:	Diretora de Operações	Tit. Eleitor:	
RG:	8012282243	Órgão Emissor:	SSP/RS CPF: 394127330-20
Endereço:	Rua Jango Biriva, 117, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS CEP: 98338-000
Assinatura:	<i>Mara Tonini Eitelwein</i>		

Nome do dirigente:	Claudimir Rossetto		
Cargo:	Vice-Diretor de Operações	Tit. Eleitor:	035706940450
RG:	3024877941	Órgão Emissor:	SSP/RS CPF: 394790300-63
Endereço:	Av. São João Batista, 342, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS CEP: 98338-000
Assinatura:	<i>Claudimir Rossetto</i>		

Nome do dirigente:	Juçara Maria dos Santos Klein		
Cargo:	Diretora de Cultura e Comunicação Social	Tit. Eleitor:	061214830434
RG:	7057969433	Órgão Emissor:	SSP/RS CPF: 714174270-00
Endereço:	Av. São João Batista, s/nº, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS CEP: 98338-000
Assinatura:	<i>Juçara Maria dos Santos Klein</i>		

Nome do dirigente:	Julita Maria Schneider		
Cargo:	Vice-Diretora de Cultura e Comunicação Social	Tit. Eleitor:	024741890426
RG:	1050836822	Órgão Emissor:	SSP/RS CPF: 891204850-34
Endereço:	Av. São João Batista, 331, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS CEP: 98338-000
Assinatura:	<i>Julita Maria Schneider</i>		

Nome do dirigente:	Laurindo Schneider		
Cargo:	Diretor de Patrimônio	Tit. Eleitor:	015146360477
RG:	1013207137	Órgão Emissor:	SSP/RS CPF: 101830600-59
Endereço:	Av. São João Batista, 1004, Centro		
Município:	Novo Barreiro	UF:	RS CEP: 98338-000
Assinatura:	<i>Laurindo Schneider</i>		

ATENÇÃO:

- _ Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- _ Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- _ Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Centro de Formação da Paróquia São João Batista, de novo Barreiro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, por força do Edital nº 01/2018, os associados da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, de Novo Barreiro. O presidente da Associação, senhor Valdir Alberto Foguesatto, fez a abertura da assembleia e solicitou à secretária Genir Scolari Rossetto que fizesse a leitura do Edital, número 01/2018, de convocação para a Assembleia Geral Ordinária, com a convocação e divulgação na forma estabelecida no Estatuto Social. O edital apresenta a seguinte pauta: a) Avaliação e prestação de contas da diretoria; b) Eleição da nova diretoria; c) Eleição do conselho fiscal; d) Eleição do Conselho Comunitário. Depois de verificado o quórum, o qual estava de acordo com o Estatuto e que todos os associados presentes estão de acordo com suas obrigações estatutárias, passou a palavra à tesoureira Marelise Daiane Bohnenberger Vedei a qual fez relato geral das entradas e saídas, apresentando um saldo de doze mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos. Ato contínuo o senhor presidente propôs que fosse discutido o item segundo eleição da diretoria, como não tinha nenhuma chapa inscrita, franqueou se a palavra entre os presentes para a composição de uma nova diretoria. Após breve debate, foi apresentada uma chapa a qual foi homologada por unanimidade sendo a mesma composta da seguinte nominada: Presidente: Valdir Alberto Foguesatto; Vice-Presidente: Genir Scolari Rossetto; Secretária: Adriana Salete Tonello Andriolli; Segunda Secretária: Odete da Luz Rossetto; Tesoureira: Lorna Stochero; Segunda Tesoureira: Flávia Hendges Nilso; Diretora de Operações: Mara Tonini Eitelwein; Vice-Diretor de Operações: Claudimir Rossetto; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Juçara Maria dos Santos Klein; Vice-Diretora Cultural e de Comunicação Social: Julita Maria Schneider; Diretor de Patrimônio: Laurindo Schneider, Conselho Fiscal, membros titulares: Pedro Alberi de Oliveira Brizolla, Paulo Eitelwein e Neila Sebastiani, Membros Suplentes: Luiz Antonio da Luz Azevedo e João Jose Klein. Transcorrida a eleição a chapa homologada foi empossada, assumindo as funções a partir deste momento, com mandato de dois anos. O presidente empossado agradeceu a todos e pediu a colaboração de todos os membros nos trabalhos e eventos a ser realizados durante o período vigente, A eleição do Conselho Comunitário, o qual tem por objetivo acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, conforme disposto no artigo quatorze do Estatuto Social, depois de uma longa discussão, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros: Vilmar Rossetto, presidente da Associação Aquática de Novo Barreiro, CNPJ 02791807/0001-15, localizada na rua Guilherme Rossetto, sem número; Deoclesio Rossetto, presidente do SIMNOBA – Sindicato dos Municipários de Novo Barreiro, CNPJ número 07025036/0001-79, localizado na Avenida São João Batista, sem número; Paulo Cesar Klein, presidente do CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Estadual de Ensino Médio São João Batista, CNPJ número 92941681/0001-00, localizada na Avenida São João Batista, número oitocentos e cinquenta e seis; Hilário Osvaldo Klein, presidente do Grupo da Terceira Idade União dos Idosos Unidos de Novo Barreiro, CNPJ número 02717566/0001-64, localizado na Avenida São João Batista, sem número; Claudimir Rossetto, coordenador do Conselho Comunitário de Pastoral da Igreja São João Batista, CNPJ número 89986400/0005-55, localizada na Avenida São João Batista, centro, número mil cento e cinquenta e nove. Esses cinco membros eleitos formarão o Conselho Comunitário e tomarão posse na próxima reunião, dia vinte e três do corrente mês, cujo mandato encerra com o da diretoria da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação

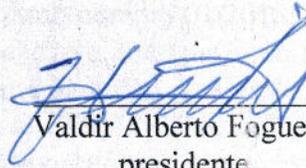





Social. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a Assembleia Geral Ordinária, e eu Genir Scolari Rossetto encerro a presente ata que após lida, aprovada é assinada por mim secretária geral, pelo presidente Valdir Alberto Foguesatto e demais presentes, conforme livro de presença.



Adriana Salette Tonello Andriolli
Secretária geral



Valdir Alberto Foguesatto
presidente



Jéssica de F. Klein Suptitz
JÉSSICA DE F. KLEIN SUPTITZ
OAB/RS 93.748

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado para Averbação das 08:30 às 17:00 horas.

PROTOCOLO nº 19554, Livro A-7, Fls 238 F, em 05/07/2018.
AVERBAÇÃO nº 9, ao registro nº 558, Fls 53V, do Livro A-12.

Palmeira das Missões, 3 de julho de 2018


Cassiano Nassif da Silva
Registrador-Substituto

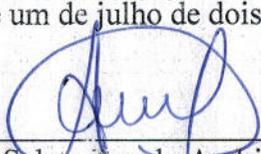
Emolumentos: Total: R\$ 104,60 + R\$ 9,40 = R\$ 114,00
Exame documentos: R\$ 39,00 (0408 04.0900002.08683 = R\$ 3,30)
Registro/Averbação PJ: R\$ 58,00 (0408 04.0900002.08684 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 3,00 (0408 01.1300005.20571 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0408 01.1300005.20570 = R\$ 1,40)

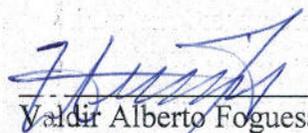

Cassiano Nassif da Silva
Tabelião Reg. Substituto

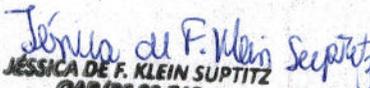


ATA Nº 03/18

Aos trinta e um dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede do Centro de Pastoral da Comunidade Católica de Novo Barreiro, situado na Avenida São João Batista, 1159 (um mil cento e cinquenta e nove), reuniram-se os associados da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, que após a primeira chamada às 19:00 horas, sem quorum necessário e na segunda chamada às 19:30 horas, foi aberto os trabalhos pelo presidente, o qual solicitou à secretária, Sra. Adriana Salete Tonelo Andriolli que fizesse a leitura do Edital de convocação para esta Assembleia Geral Extraordinária, a qual passou a fazer a leitura do edital de convocação nº 02/2018 (dois de dois mil e dezoito). Em seguida o presidente e a secretária explanaram a necessidade da revisão do estatuto da entidade, devido às exigências previstas na Portaria 1909/2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para renovação da outorga. E, por unanimidade a assembleia resolveu alterar os artigos 1º, 5º e 12, passando estes a conter as seguintes redações: Artigo. 1º - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Rua Vinte de Setembro, cento e sessenta e quatro, centro, CEP 98.338-000. Parágrafo Único - A Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária de Novo Barreiro e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 5º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e Jurídicas, com residência ou sede neste Município, com ingresso gratuito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste. Parágrafo Único - Sera assegurado o ingresso, como associadas de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, representadas por um de seus representantes legais. Art. 12 - A Diretoria da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, será composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário-Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultura e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultura e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição por no máximo uma vez. Parágrafo Primeiro A Diretoria da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11. Parágrafo Segundo - Somente e apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a Assembleia Geral Extraordinária e eu Adriana Salete Tonelo Andriolli encerro a presente ata que após lida, aprovada é assinada por mim secretária geral, pelo presidente Valdir Alberto Foguesatto e demais presentes. Novo Barreiro/RS, trinta e um de julho de dois mil e dezoito.


Adriana Salete Tonelo Andriolli
Secretária Geral


Valdir Alberto Foguesatto
Presidente


JÉSSICA DE F. KLEIN SUPTITZ
CAB/RS 93.748



TABELIONATO NASSIF
 Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Terezinha Maciel Nassif



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentação para Averbação das 08:30 às 17:00 horas.

PROTOCOLO nº 19614, Livro A-7, Fols 241 F, em
 16/08/2018
AVERBAÇÃO nº 10, ao registro nº 556, Fols 73V, do Livro
 A-12.

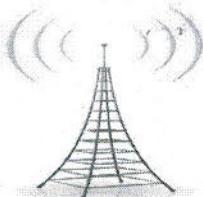
Palmeira das Missões, 10 de agosto de 2018.

Cassiano Nassif da Silva
 Registrador Substituto

Cassiano Nassif da Silva
 Tabelião Reg. Substituto

Emolumentos Total: R\$ 111,60 + R\$ 10,80 = R\$ 122,40
 Certidão PJ (1 pgs): R\$ 8,40 (0408.01.1300005.201.00 = R\$ 1,40)
 Exame documentos: R\$ 39,00 (0408.04.0900002.1.8896 = R\$ 3,30)
 Registro/Averbação PJ: R\$ 56,00 (0408.04.09001.02.08896 = R\$ 3,30)
 Digitalização: R\$ 1,60 (0408.01.1300006.20799 = R\$ 1,40)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0408.01.1300006.20799 = R\$ 1,40)

RCNB



104,9 FM

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO

Excelentíssimo Sr.

Ministro de Estado das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL entidade, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, abaixo firmado, atestar que a emissora encontra se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

NOVO BARREIRO/RS, 10 de agosto de 2018.

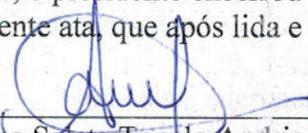

Valdir Alberto Foguesatto

AO
MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
CEP – 70044-900 – BRASÍLIA – DF
Fone: 61 2027 6281

Rua Vinte de Setembro - 164 - centro - Novo Barreiro - RS
CNPJ 05637763/0001-61 - Fone: (55) 3757 1188

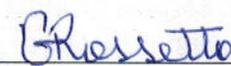
Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no Centro de Formação da Paróquia São João Batista, de Novo Barreiro, RS, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, juntamente com o Presidente, Vice-Presidente, Secretária, e tesoureira dessa Associação, para tratar os seguintes assuntos: fazer um relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação. O Presidente dessa Associação, Senhor Valdir Alberto Foguesatto, que preside a reunião, falou sobre a função do Conselho Comunitário que é a seguinte: Acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos conforme artigo catorze do Estatuto Social. Foram discutidas e aprovadas as seguintes alterações de horários: A programação da emissora iniciará as seis horas da manhã, com o programa Bom Dia Alegria, diariamente, seguindo após com a programação que vinha sendo realizada, e o fechamento será as vinte e quatro horas, com o programa Noite de sucessos, tocando todos os gêneros musicais, com início de segunda a sexta-feira as vinte e duas horas e trinta minutos e aos sábados e domingos as vinte e duas horas. A atual grade de programação ficará assim constituída: Programação de segunda a sexta-feira que conta com os apoiadores culturais: seis horas abertura da Rádio com o Programa Bom Dia e Alegria com música gaúcha e sertaneja até às nove horas, com inclusão do programa Despertai para o Amor as seis horas e quarenta e cinco minutos, previsão do tempo, notícias de todo o Brasil e exterior, esportes, mensagens de reflexão, horóscopo e transmissão dos preços de produtos agrícolas da COAGRIL. Das nove horas às onze horas: Diário da Manhã com músicas de gênero livre, mensagem do dia, dicas de beleza e saúde, notícias locais, regionais, nacionais e internacionais, esportes, utilidade pública, horóscopo, combinações de signos e previsão do tempo. Das onze horas às onze horas e trinta minutos, horário destinado a entrevistas diversas com assuntos de interesse da comunidade local. Das onze horas e trinta minutos às doze horas: Entidades: Nas segundas-feiras das onze horas e trinta minutos às onze horas e quarenta minutos, Programa Informativo da EMATER, em seguida o programa da CRELUZ - Cooperativa de Energia Elétrica; terça-feira: Igreja Brasil para Cristo; quarta-feira: Câmara Municipal de Vereadores; quinta-feira: Igreja Evangélica Assembleia de Deus; e sexta-feira: às onze horas e trinta minutos Igreja Católica Paróquia São João Batista. Das doze horas às doze horas e trinta minutos Jornal do Meio dia: notícias locais, regionais, nacionais, internacionais e da Rádio Web, convites e avisos locais. Das doze horas e trinta minutos às dezesseis horas e trinta minutos: Estação; há Mensagem Toque Cento e Quatro Ponto Nove, convites, Estação Notícias, Previsão do tempo e Curiosidades do dia. Das dezesseis horas e trinta minutos às dezoito horas: Paradão Sertanejo, previsão do tempo e notícias às dezessete horas. Das dezoito horas às dezoito horas e dez minutos apresentação da Oração da Ave Maria. Das dezoito horas e dez minutos às dezoito horas e quinze minutos Programa Despertai Para o Amor com Padre Ezequiel Dal Pozzo, das dezoito horas e quinze minutos até as dezenove horas: Pampa Gaúcho. Das dezenove horas às vinte horas: Voz do Brasil. Das vinte horas às vinte e uma horas: Luar do Sertão com música sertaneja raízes e das vinte e uma horas às vinte e duas horas e trinta minutos. Nas segundas, terças e quintas-feiras Bandanejo com música de banda e sertaneja atual, nas quartas-feiras programa Love Night, com músicas românticas nacionais e internacionais; e nas sextas-feiras nesse horário Programa Baladão com músicas dançantes sertanejas e bandas. Das vinte e duas horas e trinta minutos até as vinte e quatro horas, programa Noite de Sucessos, com músicas de todos os gêneros. Programação do sábado: das seis às nove horas: Bom Dia e Alegria com música sertaneja e gaúcha, notícias em geral, previsão do tempo, convites e avisos locais. Das nove horas

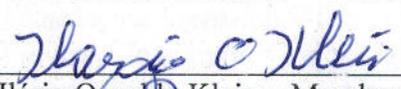
às treze horas: Show de bandas com apoiadores culturais e as dez mais pedidas da semana, com inclusão do Programa Informativo da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro das onze horas e quarenta minutos às doze horas. Das treze horas às dezesseis horas Paradão Sertanejo, com convites, avisos e apoiadores culturais. Das dezesseis horas às dezoito horas: Programa Louvor e Paz, música gospel. Das dezoito horas às vinte e duas horas: Sabadaço com músicas de banda, sertaneja, gaúcha e Pop Rock. Das vinte e duas horas até as vinte e quatro horas programa Noite de Sucessos, com músicas de todos os gêneros. Programação do Domingo: das seis às sete horas: Bom Dia e Alegria com música sertaneja e gaúcha, das sete horas às nove horas: Estação Sertaneja com música sertaneja, notícias e previsão do tempo, das nove horas às dez horas transmissão da Missa da Igreja Matriz São João Batista. Das dez horas às onze horas e trinta minutos: Sons e Ritmos, com músicas de todos os gêneros. Das onze horas e trinta minutos às doze horas: Programa Evangélico Voz Missionária da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Das doze horas às dezoito horas música de gênero livre: Programa Domingo Especial. Das dezoito horas às vinte e duas horas: Clube de Sucessos com músicas de gênero livre. Das vinte e duas horas até as vinte e quatro horas programa Noite de Sucessos, com músicas de todos os gêneros. Durante toda semana ocorre a participação de ouvintes e sorteios de brindes dos apoiadores culturais em algumas ocasiões, programa Rádio Shopping diretamente das empresas, cobertura de eventos como a FEIMATE, Feira de Erva Mate de Novo Barreiro, dentre outros eventos, e notícias da comunidade. Essa programação foi avaliada e aprovada por todos os membros do Conselho Comunitário. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Adriana Salete Tonelo Andriolli, encerrou a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

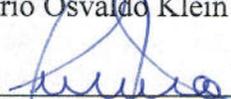

Adriana Salete Tonelo Andriolli – Secretária


Valdir Alberto Foguesatto – Presidente

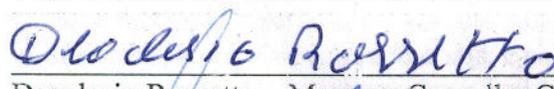

Lorna Stochero - Tesoureira

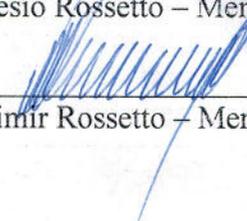

Genir Scolari Rossetto – Vice Presidente


Ilário Osvaldo Klein – Membro Conselho Comunitário


Paulo César Klein – Membro Conselho Comunitário


Vilmar Rossetto – Membro Conselho Comunitário


Deoclesio Rossetto – Membro Conselho Comunitário


Claudimir Rossetto – Membro Conselho Comunitário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.637.763/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LEOPOLDO REINHEIMER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 98.338-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO BARREIRO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/08/2018** às **11:18:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05637763/0001-61

Razão Social: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL

Endereço: R LEOPOLDO REINHEIMER SN SEM NUMERO / CENTRO / NOVO BARREIRO / RS / 98338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072616024613640401

Informação obtida em 08/08/2018, às 17:01:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
CNPJ: 05.637.763/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:28 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2019.

Código de controle da certidão: **F755.66F4.68FF.B42B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.637.763/0001-61

Certidão n°: 155734245/2018

Expedição: 08/08/2018, às 17:09:52

Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.637.763/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CIC

NASCIMENTO

16.03.56

INSCRIÇÃO NO CPF

214 821 010 68

CONTADOR

CONTRIBUINTE

VALDIR ALBERTO FOGUESATTO

Valdir Foguesatto
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8016085188 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2017

NOME **GENIR SCOLARI ROSSETTO**

FILIAÇÃO AUGUSTINHO DESCOVI SCOLARI
LUIZA BOTTON SCOLARI

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSÕES RS DATA DE NASCIMENTO 29/12/1961

DOC. ORIGEM C CAS 769 JABOTICABA RS
LV B4 FL 70V

CPF 235.438.250-20 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6064679985 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2013

NOME **ADRIANA SALETE TONELO ANDRIOLLI**

FILIAÇÃO
WALDEMAR RIGO TONELO
GELSEMINA TONELO

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSÕES RS DATA DE NASCIMENTO 21/01/1976

DOC. ORIGEM
C CAS 8326 PALMEIRA MISSÕES RS
LV B18 FL 20V

CPF 897.359.190-87 PIS / PASEP 12473902943

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR 151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ODETE DA LUZ ROSSETTO

Nº de Inscrição

326498860-72

Data do Nascimento

10/05/57



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8025591531 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2009

NOME **LORNA STOCHERO**

FILIAÇÃO JOSÉ CENO KUMPFER
LUCIA KUMPFER

NATURALIDADE CHAPADA RS DATA DE NASCIMENTO 11/03/1963

DOC. ORIGEM C CAS 6811 PALMEIRA MISSOES RS
LV B15 FL 163

CPF 394.470.810-53 PIS / PASEP 10892791516

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

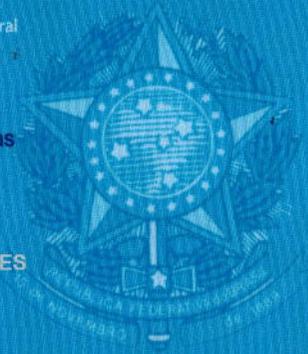
023.861.480-84

Nome

FLAVIA PEREIRA HENDGES

Nascimento

22/02/1993





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

394.127.330-20

Nome

MARA TONINI EITELWEIN

Nascimento

27/12/1959



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3024877941 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2017

NOME **CLAUDIMIR ROSSETTO**

FILIAÇÃO DANTE GUERINO ROSSETTO
NATALINA IRACI ROSSETTO

NATALIDADE SARANDI RS DATA DE NASCIMENTO 12/05/1960

DOC. ORIGEM C CAS 769 JABOTICABA RS
LV B4 FL 70V

CPF 394.790.300-63 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 151681 / 151681
2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

714.174.270-00

Nome

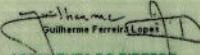
JUCARA MARIA DOS SANTOS KLEIN

Nascimento

28/09/1969



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1050836822	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/01/2010
NOME	JULITA MARIA SCHNEIDER		
FILIAÇÃO	ALBINO HENDGES	DATA DE NASCIMENTO	12/12/1941
	FRIDA HENDGES		
NATURALIDADE	CHAPADA RS		
DOC. ORIGEM	C CAS 1576 CHAPADA RS LV		
	B 9 FL 4 V		
CNPJ	891.204.850-34	PIS / PASEP	
PORTO ALEGRE - RS			
2 VIA			
	 ASSINATURA DO DIRETOR		500427 / 500427
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1013207137 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/1998
NOME LAURINDO SCHNEIDER

FILIAÇÃO
WILLIBALDO SCHNEIDER
MARIA SCHNEIDER

NATURALIDADE CHAPADA RS DATA DE NASCIMENTO 10/12/1937
DOC ORIGEM C CAS 1642 CHAPADA RS
LV B9 FL 37V
CPF 101830600/59 *****
PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO DAFICINHO 151681
LEI N° 7.116 DE 20/08/83

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Handwritten signature

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1005967839

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2009

NOME **VALDIR ALBERTO FOGUESATTO**

FILIAÇÃO FREDERICO FOGUESATTO

ANGELA FOGUESATTO

NATURALIDADE AJURICABA RS

DATA DE NASCIMENTO 16/03/1956

DOC. ORIGEM C CAS 6916 PALMEIRA DAS MISSÕES
RS LV B15 FL 215

CPF 214.821.010-68

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Handwritten signature
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152881 / 152881

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Di. etto



Grossetto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8016085188 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/2017

NOME: **GENIR SCOLARI ROSSETTO**

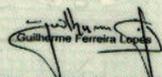
FILIAÇÃO: AUGUSTINHO DESCOVI SCOLARI
LUIZA BOTTON SCOLARI

NATALIDADE: PALMEIRA DAS MISSÕES RS DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1961

DOC. ORIGEM: C CAS 769 JABOTICABA RS
LV B4 FL 70V

CPF: 235.438.250-20

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA



ASSINATURA DO DIRETOR

151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar - Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6064679985 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2013

NOME **ADRIANA SALETE TONELO ANDRIOLLI**

FILIAÇÃO WALDEMAR RIGO TONELO,
GELSEMINA TONELO

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSÕES RS DATA DE NASCIMENTO 21/01/1976

DOC. ORIGEM C CAS 8326 PALMEIRA MISSÕES RS
LV B18 FL 20V

CPF 897.359.190-87 PIS / PASEP 12473902943

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR 151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Odeete da Luz Rossetto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2017168614 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2017

NOME **ODETE DA LUZ ROSSETTO**

FILIAÇÃO AMARANTE AZEVEDO
ORLANDINA DA LUZ AZEVEDO

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSÕES RS DATA DE NASCIMENTO 10/05/1957

DOC. ORIGEM C CAS PALMEIRA DAS MISSÕES RS

MATRÍCULA: 103648 01 55 1977 2 00002 091 0000584 92

CPF 326.498.860-72 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopes* 151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Lorna Stochero
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8025591531 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2009

NOME **LORNA STOCHERO**

FILIAÇÃO JOSÉ CENO KUMPFER
LUCIA KUMPFER

NATALIDADE CHAPADA RS DATA DE NASCIMENTO 11/03/1963

DOC. ORIGEM C CAS 6811 PALMEIRA MISSOES RS
LV B15 FL 163

CPF 394.470.810-53 PIS / PASEP 10892791516

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia, D. I. I. I. I.

Flávia P. Hendges Nilven

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1100185386 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2014

NOME **FLÁVIA PEREIRA HENDGES NILSON**

FILIAÇÃO VILMAR HENDGES

LURDES PEREIRA HENDGES

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSÕES RS DATA DE NASCIMENTO 22/02/1993

DOC. ORIGEM C CAS SARANDI RS

MATRÍCULA: 100164 01 55 2013 2 00017 094 0005429 14

CPF 023.861.480-84

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
 Carlos Eduardo Falcão Pereira
 ASSINATURA DO DIRETOR

500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
SSP - POLÍCIA CIVIL	
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	
REGISTRO GERAL	
NOME	8012282243
MARA TONINI EITELWEIN	
FILIÇÃO	
ALCIDES TONINI	
MARIA ZAMBENEDETTI TONINI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA DO NASCIMENTO
	27/12/1959
PORTO ALEGRE-RS	
08/06/83	0711
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Políguro D.zeito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3024877941 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2017

NOME **CLAUDIMIR ROSSETTO**

FILIAÇÃO DANTE GUERINO ROSSETTO
NATALINA IRACI ROSSETTO

NATALIDADE SARANDI RS DATA DE NASCIMENTO 12/05/1960

DOC. ORIGEM C CAS 769 JABOTICABA RS
LV B4 FL 70V

CPF 394.790.300-63 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Jucara M. dos Santos Klein

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7057969433

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2007

NOME
JUCARA MARIA DOS SANTOS KLEIN

FILIAÇÃO
JOÃO CAMILLO DOS SANTOS

TEREZINHA BORDIN DOS SANTOS

NATURALIDADE
PALMEIRA DAS MISSOES RS

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1969

DOC ORIGEM
C CAS 35708 PALMEIRA DAS MISSÕES
RS LV A94 FL 246V

CPF

RIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferraz Lopez

ASSINATURA DO DIRETOR

500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Maior de 65 Anos

Julita Maria Schneider
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1050836822

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2010

NOME
JULITA MARIA SCHNEIDER

FILIAÇÃO
ALBINO HENDGES
FRIDA HENDGES
NATURALIDADE
CHAPADA RS

DATA DE NASCIMENTO
12/12/1941

DOC. ORIGEM
C CAS 1576 CHAPADA RS LV
B 9 FL 4 V

CPF
891.204.850-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VTA

Guilherme Ferrel López
ASSINATURA DO DIRETOR

500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Laurindo Schneider
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1013207137 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/1998
 NOME LAURINDO SCHNEIDER

FILIAÇÃO
 WILLIBALDO SCHNEIDER
 MARIA SCHNEIDER

NATURALIDADE
 CHAPADA RS DATA DE NASCIMENTO 10/12/1937

DOD ORIGEM C CAS 1642 CHAPADA RS
 LV B9 FL 37V

CPF 101830600/59 *****/*

PORTO ALEGRE, RS

[Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

vivo

Nº da Conta: 0328316891
Mês de referência: 06/2018
Período: 21/05/2018 a 20/06/2018
Data de emissão: 22/06/2018

**VALDIR ALBERTO FOGUESATTO
R SAO JOAO BATISTA, 943
CENTRO
98338-970 NOVO BARREIRO - RS**

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 096/2949477
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0017-20

**Vencimento
06/07/2018**



**BAIXE O APLICATIVO
MINHA OI E ACESSE SUA
CONTA DE ONDE ESTIVER.**

USE O LEITOR DE QR CODE NO CÓDIGO
AO LADO E BAIXE O APP.



10516449



CTC PORTO ALEGRE RS PL10
GENIR SCOLARI ROSSETTO
AV SAO JOAO BATISTA 00957
CENTRO
98338-000 NOVO BARREIRO - RS



7213512820212900000015141330050618



CTC PORTO ALEGRE RS PL10

ADRIANA SALETE TONELO
AV SAO JOAO BATISTA 1040
CENTRO
98338-000 NOVO BARREIRO RS

01517826

721621057341410000006807230110618
POSTAGEM: 11/06/2018 VENCIMENTO: 20/06/2018

**ODETE DA LUZ ROSSETTO
R EUGENIO SEBASTIANE, 246
CENTRO
98338-000 NOVO BARREIRO/RS**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 049557370 Série U
Data de Emissão: 28/09/2017
Data de Apresentação: 03/10/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006723970

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	NVBBU001-00000538	2893646	801085096

Reservado ao Fisco
6D58.2CD8.78CB.CB56.B7AF.ACCA.56E3.B4D7

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ODETE DA LUZ ROSSETTO
R EUGENIO SEBASTIANE 246

CPF 326.498.860-72

IVO LUIZ STOCHERO
AV S JOAO BATISTA, 1051 CA 2
CENTRO
98338-000 NOVO BARREIRO/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 063057647 Série U
Data de Emissão: 28/06/2018
Data de Apresentação: 03/07/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910005643435

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	NVBBU001-00000220	5157642	800868687

Reservado ao Fisco
88DF.5A1B.C59E.278D.1309.E15A.D227.D609

PREZADO(A) CLIENTE

Anel determinou a aplicação de bandeira vermelha patamar 2 no valor de R\$ 5,00 a cada 100 kWh a partir de 01/06/2018. Reajuste Tarifário médio Gr B: 21,55% homologado pela Resolução 2.401/18 ANEEL a partir das leituras de 19/06/18, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IVO LUIZ STOCHERO
AV S JOAO BATISTA, 1051 CA 2
CENTRO
98338-000 - NOVO BARREIRO/RS

CPF 441.059.240-87
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800868687	3085643504	JUN/2018	11/07/2018	401,31

FLAVIA P. HENDGES NILSON
LINHA BIRIVA
NOVO BARREIRO/RS
98.338-000



FC0928/38

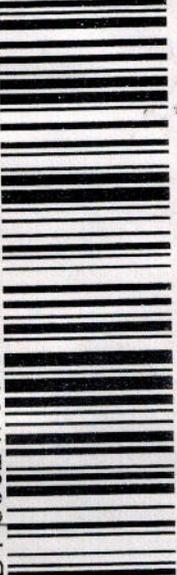
AR
 MP

Correios

PESO (kg)
0,016

DY 59624751 0 BR

SEDEX



DE: S. SCHNEIDER
CNPJ: 28.629.492/0001-06
AV. CEL. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 – SALA 02
FELIZ/RS
95.770-000

MARA TONINI EITELWEIN
R JANGO BIRIVA, 117
CENTRO
98338-000 NOVO BARREIRO/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 063044705 Série U
Data de Emissão: 28/06/2018
Data de Apresentação: 03/07/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910021048261

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	NVBBU001-00000000	5347463	800534138

Reservado ao Fisco
F310.C27F.A258.133A.E51C.F601.2EE8.328D

PREZADO(A) CLIENTE

Anel determinou a aplicação de bandeira vermelha patamar 2 no valor de R\$ 5,00 a cada 100 kWh a partir de 01/06/2018. Reajuste Tarifário médio Gr B: 21,55% homologado pela Resolução 2.401/18 ANEEL a partir das leituras de 19/06/18, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARA TONINI EITELWEIN
R. JANGO BIRIVA, 117
CENTRO
98338-000 - NOVO BARREIRO/RS

CPF 394.127.330-20
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico - 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800534138	4002044788	JUN/2018	13/07/2018	*****

CLAUDIMIR ROSSETTO
AV S JOAO BATISTA, 342
CENTRO
98338-000 NOVO BARREIRO/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 061538190 Série U
Data de Emissão: 28/05/2018
Data de Apresentação: 01/06/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910009792095

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
18	NVBBU001-00000495	6846732	800110548	1743.9521.E61C.9B4D.C0C0.1C05.C4A9.E0C5

PREZADO(A) CLIENTE

Se sua conta não atingiu o valor de R\$40 em até 3 meses, ela virá sem valor para pagamento isento de encargos, a partir de junho/18.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLAUDIMIR ROSSETTO
AV S JOAO BATISTA, 342
CENTRO
98338-000 - NOVO BARREIRO/RS

CPF 394.790.300-63
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800110548	3083320800	MAI/2018	11/06/2018	239,72

13707042



CTC PORTO ALEGRE RS PL 10
JUCARA MARIA DOS SANTOS KLEIN
AV SAO JOAO BATISTA 00000
CENTRO
98338-000 NOVO BARREIRO - RS



7213512820214780000017257930060718

Fatura: 1807.000066097
Contrato Agrupador: 001.248.870-4 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	48,42
INTERURBANOS	12,28
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	11,25
CHAMADAS PARA MOVEL	11,85
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	1,22
SERVICOS OI	85,02
Valor a pagar	85,02

Oi JUCARA,

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: 14/07/2018
Valor de sua conta: 85,02

JULITA MARIA CCHNEIDER
AV S JOAO BATISTA, 331
CENTRO
98338-000 NOVO BARREIRO/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 063041523 Série U
Data de Emissão: 28/06/2018
Data de Apresentação: 03/07/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910012904184

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
18	NVBBU001-00000493	6685956	801280301	4346.0778.9691.D3EB.05B3.1536.BCDA.61A5

PREZADO(A) CLIENTE

Aneel determinou a aplicação de bandeira vermelha patamar 2 no valor de R\$ 5,00 a cada 100 kWh a partir de 01/06/2018. Reajuste Tarifário médio Gr B: 21,55% homologado pela Resolução 2.401/18 ANEEL a partir das leituras de 19/06/18, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JULITA MARIA CCHNEIDER
AV S JOAO BATISTA, 331
CENTRO
98338-000 - NOVO BARREIRO/RS

CPF 891.204.850-34
CLASSIFICAÇÃO: D1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801280301	3082248249	JUN/2018	11/07/2018	185,75

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

Fatura de Serviços de Telecomunicações



LAURINDO SCHNEIDER
AV SAO JOAO BATISTA 01004
CENTRO
98338-000 NOVO BARREIRO - RS

Número da Fatura: 1807.000138232
Contrato Agrupador: 011.304.879-3 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	48,42
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	2,76
CHAMADAS PARA MOVEL	3,47
SERVICOS OI	54,65
SERVICOS CLARO (DUVIDAS 103 14)	5,90
Valor a pagar	60,55

Oi, LAURINDO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: 14/07/2018

Valor de sua conta: 60,55

Número de seu telefone: 55 3757 1093

Mês de referência: Julho 2018

Data de emissão: 01/07/2018

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS: Art.1º - ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Rua Vinte de Setembro, cento e sessenta e quatro, centro, CEP 98.338-000. Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária de Novo Barreiro e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, através dos programas de rádio, leitura, palestras, seminários e atividades afins; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) Incentivar o hábito de leitura, mediante a manutenção de biblioteca própria; g) Facilitar a aquisição e o empréstimo de livros entre seus associados, servindo como intermediário e disciplinando estes procedimentos; II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; Parágrafo Primeiro: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; Parágrafo Segundo: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e visões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; Parágrafo Terceiro: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º- A receita da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS – Art. 5º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e Jurídicas, com residência ou sede neste Município, com ingresso gratuito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste. Parágrafo Único - Sera assegurado o ingresso, como associadas de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, representadas por um de seus representantes legais. Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL será composta pelas seguintes categorias de associados: I

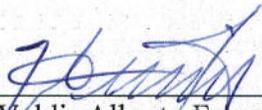
Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; II - Contribuintes ou Efetivos - que se associaram após a fundação da entidade; III - Honorários - aqueles que por serviços prestados a entidade, sejam declarados sócios honorários pela assembleia geral. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral; c) frequentar sede e suas dependências e ter acesso a arquivos e documentos; d) participar de qualquer atividade cultural e social da entidade; e) gozar de todos os direitos e prerrogativas que lhe concede este estatuto. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal. Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo Segundo - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, será composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário-Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultura e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultura e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição por no máximo uma vez. Parágrafo Primeiro - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11. Parágrafo Segundo - Somente e apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art.13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar a ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E



COMUNICAÇÃO SOCIAL em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da entidade; e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a entidade passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Vice presidente compete: auxiliar na gestão da entidade e substituir o presidente em sua falta e compete ainda implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, juntamente com os demais diretores, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; c) Ao Secretário Geral: compete gerir as atividades administrativas da entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria e supervisionar os serviços da secretaria; d) Caberá ao Segundo Secretário: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas e substituir o secretário geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; e) Caberá ao Tesoureiro: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; f) Ao Segundo Tesoureiro caberá: participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas e substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; g) Caberá ao Diretor de Operações: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas e implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões; h) Caberá ao Vice Diretor de Operações: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas, substituir o diretor de operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; i) Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas, operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral, promover por todos os meios possíveis de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade; coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros; j) Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas, substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; k) Caberá ao Diretor de Patrimônio: manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral; implementar o arquivo histórico da entidade. Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar

relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Art. 15 - O Conselho fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um presidente e um secretário e terá mandato de igual duração ao da diretoria. Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade, e os pareceres e as deliberações do conselho fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos. Parágrafo Segundo: Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem da suplica substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos. IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de associados mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. Parágrafo Segundo - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 17 - A Programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, por convênios, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 20 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 22 - Todos dirigentes deverão manter residência no Município de Novo Barreiro, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos. Art. 23 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 24 - Somente será permitido a alteração estatutária após prévia autorização da Secretária do Conselho de Defesa Nacional e dos órgãos de fiscalização das Rádios Comunitárias. Novo Barreiro/RS, trinta e um de julho de dois mil e dezoito.


Adriana Salete Tonello Andriolli
Secretária Geral

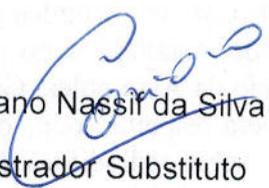

Valdir Alberto Foguesatto
Presidente


JÉSSICA DE F. KLEIN SUPPITZ
OAB/RS 93.748



Certifico que, em razão do meu cargo e para os fins que se fizerem necessários que o Estatuto Social com as alterações descritas na Ata nº 03/2018, foi apresentado, como anexo, juntamente com a Ata de Alteração Estatutária da **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a qual foi protocolada sob o nº 19614, à folha 241 frente do Livro de Protocolo A-7, lavrado sob o nº de ordem 558, averbação nº 10 à folha 73 verso, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica A-12. Dou fé. 

Palmeira das Missões, 10 de agosto de 2018.


Cassiano Nassif da Silva
Registrador Substituto

Emolumentos: R\$ 111,50 + Selos: R\$ 10,80 = R\$ 122,30

Exame Documentos: R\$ 39,00 Selo: R\$ 3,30

Selo: 0408.04.0900002.08895

Registro/Averbação PJ: R\$ 58,00 Selo: R\$ 3,30

Selo: 0408.04.0900002.08896

Digitalização: R\$ 1,50 Selo: R\$ 1,40

Selo: 0408.01.1300005.20798

Processamento Eletrônico: R\$ 4,60 Selo: R\$ 1,40

Selo: 0408.01.1300005.20799

RECEBIMOS
EM 10 DE AGOSTO DE 2018
Nº 19614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
TABELIONATO DE NOTAS

*Elaine Terezinha Maciel Nassif – Tabeliã
Cassiano Nassif da Silva – Substituto
Marco Antonio de Lima Souza - Substituto
Andrieli Trindade da Silva Rossetto-Substituta*

CERTIDÃO

CERTIFICO que, neste Serviço de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nesta data, foi realizado o registro da averbação nº 10, ao Registro nº 558, à folha 73 verso do Livro de Registro de Pessoa Jurídica A-12, a Alteração do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Palmeira das Missões, 10 de Agosto de 2018. Eu, Cassiano Nassif da Silva, Oficial Substituto, digitei, dou fé e assino. 


Cassiano Nassif da Silva
Substituto

Emolumentos:

Certidão PJ (1 pg): R\$ 8,40 (0408.01.1300005.20800= R\$ 1,40)

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de
Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de
Estações

Impresso por: **Francisca Letícia Barbosa Duarte**

Data/Hora: **26/12/2018 07:25:41**

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Novo Barreiro
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Novo Barreiro
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA DE NOVO BARREIRO
Logradouro: RUA LEOPOLDO REINHEIMER, S/N
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 05.637.763/0001-61
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 98338000
Número: .
Município: Novo Barreiro
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA LEOPOLDO REINHEIMER, S/N
Complemento:
Distrito: Novo Barreiro

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: RS
Fax:

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:

Logradouro:
Complemento:
Distrito:

Bairro:
SubDistrito:
Estado:

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Característica da Estação Instalada

>> Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 98338000
Número: 164
Município: Novo Barreiro

Logradouro: RUA VINTE DE SETEMBRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: RS

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude:

Longitude:

Raio:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:

Longitude:

Distância ao
Centro do Km
Município:

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de
Serviço: km

Estúdio Principal

» Estação Principal

Antena Principal

Transmissor Principal

Linha Transmissão

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Dados do Licenciamento

Processo nº **53900.046121/2016-96**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Localidade: Novo Barreiro / RS.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1676653).

1.1) Protocolo no SEI: 10/2/2017.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: Petição 3260667. Pendente

2) Declaração de conformidade: Petição 3260670.

3) Estatuto Social: Petição 3261045.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, **caput**;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, **caput**;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, **caput**;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, "a";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12, **caput**;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, **caput** (dois anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º, **caput**;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º, **caput**;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 8º;

f) Deveres dos associados: art. 8º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 18;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 11, § 1º, 19 e 20;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11, **caput**, 12 e 13;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 16;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, § 1º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 3260668. (13/3/2018 - 12/3/2020)

Presidente: Valdir Alberto Foguesatto;

Vice-Presidente: Genir Scolari Rossetto;

Secretário(a) Geral: Adriana Salete Tonello Andriolli;

2º^(a) Secretário(a): Odete da Luz Rossetto;

1º^(a) Tesoureiro(a): Lorna Stochero;

2º^(a) Tesoureiro(a): Flávia Pereira Hendges Nilso;

Diretor(a) de Operações: Mara Tonini Eitelwein;

Vice-Diretor(a) de Operações: Claudimir Rossetto;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Juçara Maria dos Santos Klein;
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Julita Maria Schneider;
Diretor(a) de Patrimônio: Laurindo Schneider.

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 3260881 e 3260882.

6) CNPJ: Petição 3260673.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2567589.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 3260671. Irregular

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3103660.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3103661.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3103662.

*****PENDÊNCIAS:**

- O endereço de sede constante no Requerimento encaminhado diverge do cadastrado na Agência Nacional de Telecomunicações. Dessa forma, a Radiodifusora deve esclarecer a situação e, caso tenha sido efetuada alteração nesse endereço, deve se atentar para os arts. 125 e 126 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ademais, deve ser encaminhado Requerimento de renovação atualizado contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

- Da consulta ao sítio da Receita Federal verificou-se que a Associação Aquática Novo Barreiro - AANB, o Sindicato dos Municipários de Novo Barreiro - SIMNOBA, e o Grupo União dos Idosos de Novo Barreiro estão inaptas por "omissão de declarações", e a "Escola Estadual de Ensino Médio São João Batista", além de ser órgão público pertencente à administração direta, está situado no município de Porto Alegre. Assim, deve-se regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório acerca da programação da emissora.

*****CONCLUSÃO:**

- Com exceção da Secretária Geral, Adriana Salette Tonello Andriolli, da 2ª Tesoureira, Flávia Hendges Nilso, e da Diretora Cultural e de Comunicação Social, Juçara Maria Santos Klein, os demais dirigentes exercem o segundo mandato consecutivo.

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

NOTA TÉCNICA Nº 28163/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046121/2016-96.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Barreiro**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 14754/2018/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			<p>O endereço de sede constante no Requerimento encaminhado diverge do cadastrado na Agência Nacional de Telecomunicações. Dessa forma, a Radiodifusora deve esclarecer a situação e, caso tenha sido efetuada alteração nesse endereço, deve se atentar para os arts. 125 e 126 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, segundo os quais:</p> <p>"Art. 125. Caso a entidade deseje alterar qualquer característica constante da Licença para Funcionamento da Estação, deverá encaminhar pedido de alteração de caráter técnico, acompanhado do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), juntamente com a documentação constante do respectivo formulário.</p>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.</p>	<p>Art. 130, § 1º, inciso I</p>	<p>Requerimento de renovação.</p>	<p>§ 1º O sistema irradiante poderá ter sua localização alterada para qualquer local dentro da área da comunidade atendida, desde que previamente autorizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e observada a distância mínima de quatro quilômetros a partir do sistema irradiante de outra entidade autorizada ou participante de edital em andamento.</p> <p>§ 2º Deferida a mudança, nos termos do § 1º, será publicada Portaria de Alteração de Características Técnicas, tendo a entidade um prazo de sessenta dias, contado da publicação da Portaria, para concretizar a modificação do local do sistema irradiante e adequar o quadro diretivo e a sede para a nova área da comunidade atendida, sob pena das sanções previstas na legislação.</p> <p>[...]</p> <p>Art. 126. Com exceção dos pedidos de alteração de local do sistema irradiante, as demais alterações de caráter técnico não dependem de prévia anuência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p> <p>Parágrafo único. As alterações de que trata o caput devem ser comunicadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no prazo máximo de trinta dias, contado da realização do ato, acompanhadas do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) e da respectiva documentação necessária".</p> <p>Além disso, uma vez que este Órgão alterou o modelo do Anexo 5, deve ser encaminhado novo Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas e assinado por todos os dirigentes.</p>
---	---------------------------------	-----------------------------------	---

	<p>Art. 130, § 1º, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>Da consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se que a Associação Aquática Novo Barreiro - AANB, o Sindicato dos Municipários de Novo Barreiro - SIMNOBA, e o Grupo União dos Idosos de Novo Barreiro estão inaptas por “omissão de declarações”, e a “Escola Estadual de Ensino Médio São João Batista”, além de ser órgão público pertencente à administração direta, está situada no município de Porto Alegre.</p> <p>Assim, deve-se regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p>
--	---------------------------------	--	--

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 26/12/2018, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2019, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3722227** e o código CRC **913B3AA7**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação (3722224).

Anexo SRD (3722248).

Checklist Roteiro RadCom (3722225).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50758/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

VALDIR ALBERTO FOGUESATTO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL** (CNPJ nº 05.637.763/0001-61)

Rua Vinte de Setembro, nº 164 - Centro

98.338-000 / Novo Barreiro - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046121/2016-96.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28163/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em



16/01/2019, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3722252** e o código CRC **1FB94632**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50758/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046121/2016-96 - Nº SEI: 3722252

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 50758/2018/SEI-MCTIC, 16/01/2019

53900.046121/2016-96

VALDIR ALBERTO FOGUESATTO

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rua Vinte de Setembro, nº 164 – Centro.

98.338-000 Novo Barreiro / RS

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITARIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

30/01/2019

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BARRIO DO BARREIRO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

VALDIR ALBERTO FOGUESATTO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

1005967839

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTMCTIC
MCT. 008197-9
Associação
Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AR
 AVIS-CMG7

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO CORREIO)

JT 85421780 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT
24 JAN 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU OF DEPOSIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
1	2	3	4	5	6

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOMENCLATURE OU DENOMINATION DE L'EMETTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
 BRÉSIL

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 - Brasília - DF



01250.011645/2019-15

**Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

PROCESSO nº 53900.046121/2016-96

NOTA TÉCNICA nº 28163/2018/SEI-MCTIC

ASSUNTO: Resposta – Comprovações exigidas - pendências. Exigência 2 (DOIS).

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL –
com denominação de fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA DE NOVO BARREIRO**, portadora
do CNPJ nº 05.637.763/0001-61 entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com
sede na Rua Vinte de Setembro, nº 164, Bairro Centro, Município de Novo Barreiro,
Estado Rio Grande do Sul, CEP: 98.338.000, executante do serviço de radiodifusão
comunitária, **através de seu representante legal VALDIR ALBERTO FOGUESATTO**
brasileiro, maior, casado, endereço eletrônico e-mail: valdir.foguesatto@hotmail.com
residente e domiciliado na Av. São João Batista, nº 943, Bairro Centro, Município de
Novo Barreiro, Estado do Rio grande do Sul, CEP: 98.338.000, presidente da Associação
Barreirense de Cultura e Comunicação Social – Rádio Comunitária de Novo Barreiro,
que tem a localização de instalação do sistema irradiante na Rua Vinte de Setembro,
nº 164, Bairro Centro, Município de Novo Barreiro, Estado Rio Grande do Sul, CEP:
98.338.000, Coordenadas do Sistema Irradiante latitude 27S542400, longitude
53W063800 entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar serviço de
radiodifusão comunitária no município de Novo Barreiro, Estado RS, descritos, **vem**
através de seu dirigente atender as exigências na constatação de pendências.
Exigência 2 (DOIS) da nota técnica nº 28163/2018/SEI-MCTIC, a seguir descritas:



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 13/03/19 às 14:00 horas

Assinatura: Pereira

Item 2 :

	DISPOSITIVO	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	RESPOSTA
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pela portaria 1909, publicada no DOU de 09/04/2018	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação	<p>O endereço de sede constante no Requerimento encaminhado diverge do cadastro na Agência Nacional de Telecomunicações. Dessa forma, a Rádio difusora <u>deve esclarecer</u> a situação e, caso tenha sido efetuada a alteração nesse endereço, deve-se atentar para os arts.125 e 126 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, segundo os quais:</p> <p>“Art. 125. Caso a entidade deseja alterar qualquer característica constante da Licença para Funcionamento da Estação, deverá encaminhar pedido de alteração de caráter técnico, acompanhado do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), juntamente com a documentação constante do respectivo formulário.</p> <p>§ 1º o sistema irradiante poderá ter sua localização alterada para qualquer local dentro da área da comunidade atendida, desde que previamente autorizada pelo</p>	<p>ESCLARECIMENTO ANEXO, COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS TAMBÉM ANEXODOS COMPROBATÓRIOS, NÃO TEVE MUDANÇA DA SEDE, APENAS MUDANÇA DE ACESSO.</p>

			<p>Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, e observada a distância mínima de 4 quilômetros a partir do sistema irradiante de outra entidade autorizada ou participante de edital em andamento.</p> <p>§ 2º deferida a mudança, nos termos do § 1º, será publicada portaria de alteração de Características técnicas, tendo a entidade um prazo de 60 dias, contado da publicação da Portaria, para concretizar a modificação do local do sistema irradiante e adequar o quadro diretivo e a sede para a nova área da comunidade atendida, sob pena das sanções previstas na legislação.</p> <p>{...}</p>	
			<p>Art. 126 com exceção dos pedidos de alteração de local do sistema irradiante, as demais alterações de caráter técnico não dependem de prévia anuência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p> <p>Parágrafo Único. As alterações de que trata a caput devem ser comunicadas ao</p>	



			<p>Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no prazo máximo de 30 dias, contados da realização do ato, acompanhadas do Formulário de dados de funcionamento da estação (Anexo 6) e da respectiva documentação necessária.</p> <p>Além disso, uma vez que este Órgão alterou o modelo do Anexo 5, deve ser encaminhado novo Requerimento de renovação contendo todas as alterações elencadas e assinada por todos os dirigentes.</p>	
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pela portaria 1909, publicada no DOU de 09/04/2018	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>Da consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se que a <u>Associação Aquática Novo Barreiro – AANB</u>, o <u>Sindicato dos Municipários de Novo Barreiro – SIMNOBA</u> – e o <u>Grupo União dos Idosos de Novo Barreiro</u> estão inaptas por “omissão de declarações”, e a <u>“Escola Estadual de Ensino Médio São João Batista”</u> além de ser órgão público pertencente a administração direta, está situada no município de Porto Alegre.</p> <p>Assim deve-se regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório contendo a grade de programação</p>	Regularização realizada conforme ata do conselho anexa, e documento do representante indicado

Declaro sob as penas da lei, que foi observado quanto a eleição da diretoria, a situação de cada dirigente eleito, os mesmos não tem vínculos art. 7º, inciso III da portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada portaria 1909/2018/ SEI-MCTIC.

Mesmo que seja a análise feita de forma objetiva, não haverá contrariedades que gere infração a lei 9.612/98, e, ou, portaria 1909/2018 MCTIC .

A presente resposta a esta nota técnica, encontra-se protocolado junto a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT – TEMPESTIVAMENTE, conforme registro objeto de remessa.

Certo de ter atendido na integralidade a presente nota técnica, ou ainda, caso persista a necessidade complementação documental, após reanálise feita pelos digníssimos analistas e coordenadores, antecipadamente a associação requerente, suscita o direito para a devida complementação art. 130, § 3º e 4º portaria 1909/2018-MCTIC, CASO SEJA NECESSÁRIO.

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Novo barreiro, RS, 28 de fevereiro de 2019.



Valdir Alberto Foguesatto
Presidente da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social
Rádio Comunitária De Novo Barreiro

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
com **denominação de fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA DE NOVO BARREIRO**,
portadora do CNPJ nº 05.637.763/0001-61 entidade de direito privado, sem fins
lucrativos, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 164, Bairro Centro, Município de
Novo Barreiro, Estado Rio Grande do Sul, CEP: 98.338.000, executante do serviço de
radiodifusão comunitária, **através de seu representante legal VALDIR ALBERTO
FOGUESATTO** brasileiro, maior, casado, endereço eletrônico
valdir.foguesatto@hotmail.com residente e domiciliado na Av. São João Batista, nº
943, Bairro Centro, Município de Novo Barreiro, Estado do Rio grande do Sul, CEP:
98.338.000, presidente da Associação Barreirensense de Cultura e Comunicação Social,
Rádio Comunitária De Novo Barreiro, **que tem a localização de instalação do
sistema irradiante** na Rua Vinte de Setembro, nº 164, Bairro Centro, Município de
Novo Barreiro, Estado Rio Grande do Sul, CEP: 98.338.000, Coordenadas do Sistema
Irradiante latitude 27S542400, longitude 53W063800, entidade acima qualificada,
regularmente autorizada a prestar serviço de radiodifusão comunitária no município
de UF descritos, **vem através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a
RENOVAÇÃO DE OUTORGA, com vistas a instrução da presente proposta
encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS,
para os devidos fins que:**

- A pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

He Fb *amuel* *Luiz Carlos Schneider* *J. J. J. J.*
CFB *Orsatto* *A* *Ly* *GR*

- a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXVIII, da Constituição Federal,
- a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a lei 9.612 de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998 e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para instalação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros da antena transmissora;
- todos os dirigentes da entidade tem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos no art. 1º caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", da lei complementar nº 64, de 18 de maio 1990; e
- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da ciência , Tecnologia, inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados, firmam este requerimento de Renovação de Outorga.



Nestes Termos, Pedem Deferimento,

Novo Barreiro, RS, 28 de fevereiro de 2019.



Valdir Alberto Foguesatto
Presidente

Título Eleitor nº 017364140400

Carteira Identidade Civil nº 1005967839, Expedida pela SSP/DI/RS

CPF nº 214.821.010/68

Av. São João Batista, nº 943, Bairro Centro, Novo Barreiro, RS, CEP:
98.338.000



Genir Scolari Rossetto
Vice-Presidente

Título Eleitor nº 035693120469

Carteira de Identidade Civil nº 8016085188, expedida pela SSP/PC/RS

CPF nº 235.438.250/20

Rua São João Batista, nº 342, Apto 01, Bairro Centro, Novo Barreiro, RS, CEP:
98.338.000



Adriana Salette Tonello Andrioli
Secretária Geral

Título Eleitor nº 061223490426

Carteira de Identidade Civil nº 6064679985 expedida pela SSP/DI/RS

CPF nº 897.359.190/87

Av. São João Batista, nº 1040, Bairro Centro, Novo Barreiro, RS, CEP:



Luciano Schneider³



98.338.000

Odete da Luz Rossetto

Odete da Luz Rossetto

Segunda secretária

Título Eleitor nº 044512730426

Carteira de Identidade Civil nº 2017168614 expedida pela SSP/PC/RS

CPF nº 326.498.860/72

Rua Eugênio sebastiani, nº 246, Bairro Centro, Novo Barreiro, RS, CEP:

98.338.000

Lorna Stochero

Lorna Stochero

Tesoureira

Título Eleitor nº 015120090400

Carteira de Identidade civil nº 8025591531, expedida pela SSP/DI/RS

CPF nº 394.470.810/53

Av. São João Batista, nº 1051, Bairro Centro, Novo barreiro, RS, CEP:

98.330.000

Flávia P. Hendges Nilso

Flávia Pereira Hendges Nilso

Segunda Tesoureira

Título Eleitor nº 105229510426

Carteira de Identidade civil nº 1100185386, expedida pela SSP/DI/RS

CPF nº 023.861.480/84.

Estrada Linha Biriva, nº 0, Interior, Novo barreiro, RS, CEP: 98.330.000

João
Nilso

Guarino Schneider
GR

J. J. J. J.
Rossetto

Mara Tonini Eitelwein

Mara Tonini Eitelwein

Diretora de Operações

Título Eleitor nº 024746360434

Carteira de identidade civil nº 8012282243, expedida pela SSP/PC/RS

CPF nº 394.127.330/20

Rua Leopoldo Rheinheimer, nº 45, Bairro Centro, Novo Barreiro, RS, CEP:
98.338.000

Claudimir Rossetto

Claudimir Rossetto

Vice-Diretor de Operações

Título Eleitor nº 035706940450

Carteira de identidade civil nº 3024877941, expedida pela SSP/PC/RS

CPF nº 394.790.300/63

Av. São João Batista, nº 342, Apto 01, Bairro Centro, Novo Barreiro, RS, CEP:
98.338.000

Juçara Maria Dos Santos Klein

Juçara Maria Dos Santos Klein

Diretora de Cultura e Comunicação Social

Título Eleitor nº 061214830434

Carteira de identidade civil nº 7057969433, expedida pela SJS/DI/RS

CPF nº 714.174.270/00

Av. São João Batista, nº 983, Bairro Centro, Novo Barreiro, RS, CEP:
98.338.000

HH

JH

BR

José Carlos Schreider
Lej

Donato

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Valdir Alberto Foguesatto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1005967839 DATA DE EMISSÃO 06/03/2009

NOME: **VALDIR ALBERTO FOGUESATTO**

FILIAÇÃO: **FREDERICO FOGUESATTO**
ANGELA FOGUESATTO

NACIONALIDADE: **AJURICABA RS** DATA DE NASCIMENTO: **16/03/1956**

RUA: **C CAS 6916 PALMEIRA DAS MISSÕES**
RS LV 815 FL 215

CPF: **214.821.010-68**

PORTO ALEGRE - RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Valdir Alberto Foguesatto*

152881 / 152881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO	16.03.56	INSCRIÇÃO NO CPF	214.821.010.68
CONTRIBUINTE			
VALDIR ALBERTO FOGUESATTO			

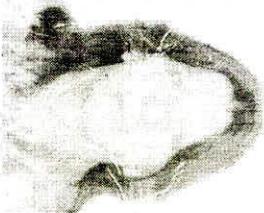
Valdir Alberto Foguesatto
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Do lado Direito



Grassetto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 8016085188 DATA: 26/09/2017

GENIR SCOLARI ROSSETTO

PAIS: AUGUSTINHO DESCOVI SCOLARI
 MÃE: LUIZA BOTTON SCOLARI
 LOCAL DE NASCIMENTO: PALMEIRA DAS MISSÕES RS DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1961

RESIDÊNCIA: C CAS 769 JABOTICABA RS
 LV B4 FL 70V

CPF: 235.438.250-20

PERM. ALBUQUE: 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR: *Guilherme Ferreira Lopes* 151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DO SUPLENTO

SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO




Genir Scolari Rossetto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8016085188 DATA DE EXPEDICAO 06/03/1992

NOME GENIR SCOLARI ROSSETTO

FILIAÇÃO AUGUSTINHO DESCOVI SCOLARI LUIZA BOTTON SCOLARI

NATALIDADE PALMEIRA MISSOES RS DATA DE NASCIMENTO 29/12/1961

DCC ORIGEM C CAS 769 JABOTICABA RS

LU B4 FL 700

CPF 235438250/201 *****/*

PORTO ALEGRE, RS

JR. LUIZ MARTINHO CASABEVA 151691

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM
OS ORIGINAIS
0332-7/ECT
NOVA BRASÍLIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6004679985 28/12/2007

ADRIANA SALETE TONELLO ANDRIOLLI

Nome
WALDEMAR TONELLO

Nome
DELSEDIRA TONELLO

Nome
PALMEIRA DAS NESSORES RS

21/01/1976

CAS 8326 PALMEIRA DAS
MISSÕES RS LV 816 FL 020IV

897.359.190-87 12473902943

000427 / 500427

DEI Nº 7.116 DE 28/02/83

CPF - CADASTRO DE PESSOAS

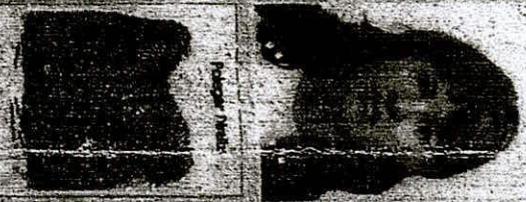
Nome
ADRIANA SALETE TONELLO

Nº de inscrição
897359190-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE REABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura
Adriana Salette Tonello
ADRIANA SALETE TONELLO

S
E
N
P
R
D

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emittido em: 16

CECULA DE IDENTIDADE



ODETE DA LUZ ROSSETTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
2017168614

NOME
ODETE DA LUZ ROSSETTO

FILIAÇÃO
AMARANTE AZEVEDO
ORLANDINA DA LUZ AZEVEDO

NATURALIDADE
PALMEIRA MISSÕES RS

DATA DO NASCIMENTO
10/05/1957

PORTO ALEGRE RS
24/07/79

MARIA VALDEREZ HAUSSEN 0419

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ODETE DA LUZ ROSSETTO

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ODETE DA LUZ ROSSETTO

Ng de Inscrição
326498860-72

Data do Nascimento
10/05/57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Pulgar Direito



L. Stochero
ASS. NATURALIZADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8025591531 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2009

NOME **LORNA STOCHERO**

FILIAÇÃO JOSÉ CENO KUMPFER

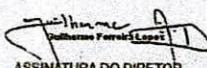
LUCIA KUMPFER

NATURALIDADE CHAPADA RS DATA DE NASCIMENTO 11/03/1963

DOC. ORIGEM C CAS 6811 PALMEIRA MISSOES RS LV B15 FL 163

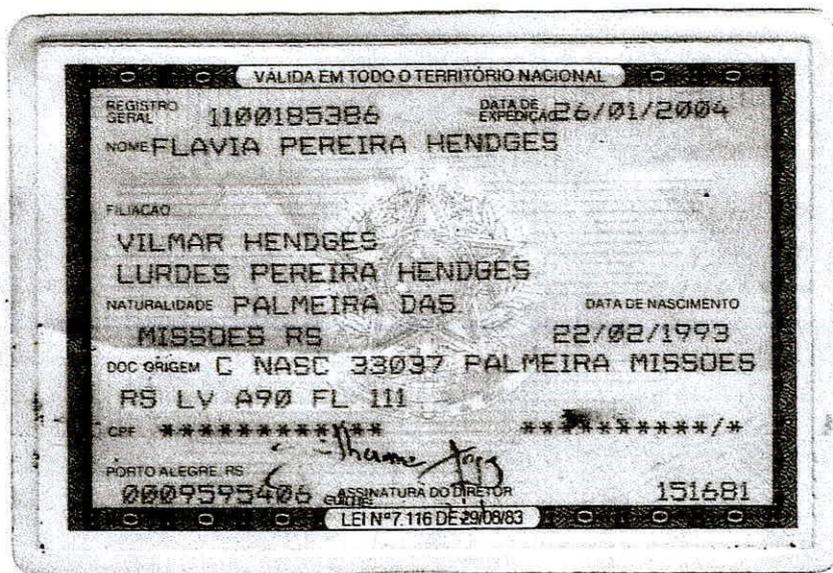
GPF 394.470.810-53

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA


ASSINATURA DO DIRETOR

500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 REGISTRO GERAL

8012282243

NOME
 MARA TONINI EITELWEIN

FILIAÇÃO
 ALCIDES TONINI
 MARIA ZAMBENEDETTI TONINI

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO
 27/12/1959

PORTO ALEGRE - RS
 08/06/83. *M. Waldemar...* 0711

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Mara Tonini Eitelwein
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO
 27.12.59

INSCRIÇÃO NO CPF
 394.127.330-20

CONTRIBUINTE
 MARA TONINI

Waldemar...
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

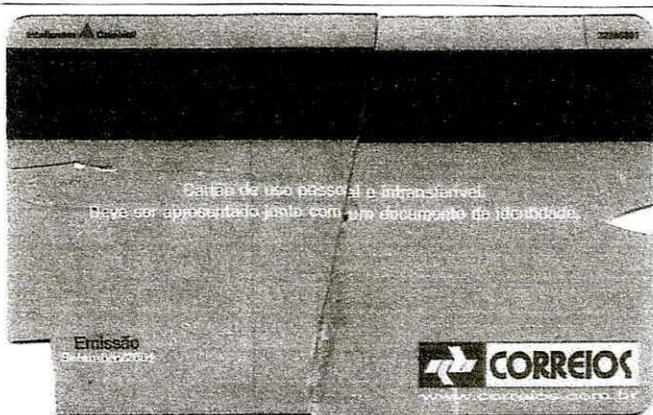
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

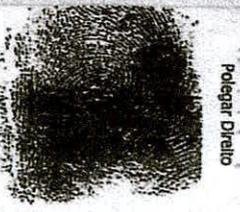
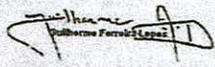
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA INSTITUTO DE DADOS E REGISTROS IDENTIFICACIONAIS		7057969433	17/08/2007
 		JUCARA MARIA DOS SANTOS KLEIN	
Polegar Direito Jucara M. dos Santos Klein		JOÃO CAMILLO DOS SANTOS TEREZINHA BORDIN DOS SANTOS PALMEIRA DAS MISSOES RS	DATA DE NASCIMENTO 28/09/1969
C CAS 35708 PALMEIRA DAS MISSÕES RS LV A94 FL 246V		ASSINATURA DO DIRETOR 	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		2 VIA	500427
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
714.174.270-00
 Nome
JUCARA MARIA DOS SANTOS KLEIN
 Nascimento
28/09/1969
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BA03.CB05.9DDC.F57F
 A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
 Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 12:10:15 do dia 24/11/2011 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito

Maior de 65 Anos

Julita Maria Schneider
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1050836822 DATA DE EMISSÃO 19/01/2010

NOME **JULITA MARIA SCHNEIDER**

ESTADO ALBINO HENDGES
FRIDA HENDGES
NACIONALIDADE CHAPADA RS DATA DE NASCIMENTO 12/12/1941

ENDEREÇO C CAS 1576 CHAPADA RS LV
8 9 FL 4 V

CPF 891.204.850-34

PONTO REGRAL 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Juliano Ferraz Lopes*

500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDA PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Laurindo Schneider
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1013207137
 LAURINDO SCHNEIDER
 DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1998

ESPOSA
 WILLIBALDO SCHNEIDER
 MARIA SCHNEIDER

RESIDÊNCIA
 CHAPADA RS
 DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1937

RESERVA CAS 1442 CHAPADA RS
 LV B9 FL 370

CPF 101830600/58 *****/*

PURGO ALGORE, RS

151681

ESCLARECIMENTO

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL – com denominação de fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA DE NOVO BARREIRO**, portadora do CNPJ nº 05.637.763/0001-61 entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 164, Bairro Centro, Município de Novo Barreiro, Estado Rio Grande do Sul, CEP: 98.338.000, executante do serviço de radiodifusão comunitária, **através de seu representante legal VALDIR ALBERTO FOGUESATTO** brasileiro, maior, casado, endereço eletrônico e-mail: valdir.foguesatto@hotmail.com residente e domiciliado na Av. São João Batista, nº 943, Bairro Centro, Município de Novo Barreiro, Estado do Rio grande do Sul, CEP: 98.338.000, presidente da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social – Rádio Comunitária de Novo Barreiro, **VEM PRESTAR O PRESENTE ESCLARECIMENTO EM FACE DA NOTA TÉCNICA nº 28163/2018/SEI-MCTIC**, sub item 2, com relação ao endereço de sede constante no requerimento divergir do cadastro na Agência Nacional de Telecomunicações, o DECLARANTE presta esclarecimento que a sede da associação, da RADCOM, estação, estúdio, não ocorreu mudança de LOCAL, mas sim de ACESSO, conforme mapa descritivo anexo, o ACESSO a sede da associação, ao estúdio e para a estação em liberação da primeira outorga era pela Rua Leopoldo Reinheimer, s/nº, **NÃO OCORRENDO A MUDANÇA DE LOCAL, APENAS A RUA DE ACESSO é a lateral, ou seja, ATUAL ACESSO é na Rua Vinte de Setembro, nº 164, Bairro Centro, Novo Barreiro, RS, CEP: 98.338.000, esquina com Rua Leopoldo Reinheimer,** tais esclarecimentos se comprovam através dos documentos anexo como CNPJ atualizado junto Receita Federal, protocolo de solicitação de adequação do local de acesso ainda do ano de novembro 2007, a posteriori **NOVAMENTE**, outubro de 2011 associação protocola nova solicitação de adequação DO ACESSO, também anexo se confirma a liberação da outorga pelo MCTIC em 20.04.2017 já com endereço de acesso alterado.

Neste sentido, espera-se esclarecido este apontamento.

Novo Barreiro, RS, 28 de fevereiro de 2019.


Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social
Valdir Alberto Foguesatto
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.637.763/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VINTE DE SETEMBRO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO
CEP 98.338-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO BARREIRO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIR.FOGUESATTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 3757-1188
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2018 às 14:06:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RÁDIO COMUNITÁRIA DE NOVO BARREIRO – FM 104.9
Rua Leopoldo Reinheimer, s/n, centro, Novo Barreiro/RS
Fone: (55) 3767-1188

Of.nº 04/2007

Novo Barreiro, 08 de novembro de 2007.

Ao Senhor
CARLOS Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília / DF

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA RUA DE ACESSO À SEDE DA RÁDIO

A ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ 05.637.763/0001 – 61, com sede na Rua Leopoldo Reinheimer, s/n, centro, no Município de Novo Barreiro, CEP 98338-000, SOLICITA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, NOME DA RUA DE ACESSO À RÁDIO para RUA 20 DE SETEMBRO.

Comunicamos que a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO solicitada da Rua Leopoldo Reinheimer, s/n, para a Rua 20 de setembro, s/n, tem como objetivo mudar apenas o acesso de entrada ao prédio da sede da Rádio, portanto a antena e o prédio da Rádio permanecerão no mesmo local.

Segue em anexo informações técnicas, mapa de localização da Rádio no Município de Novo Barreiro e algumas fotos do local de instalação do sistema irradiante.


Pedro Alberi de Oliveira Brizolla
CPF nº 450.952.990/20

Presidente da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social

PROPRIETÁRIO: ASSOC. BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ nº 05.637.763/0001-61
RUA LEOPOLDO REINHEIMER S/N
MUNICÍPIO: NOVO BARREIRO

UF: RS

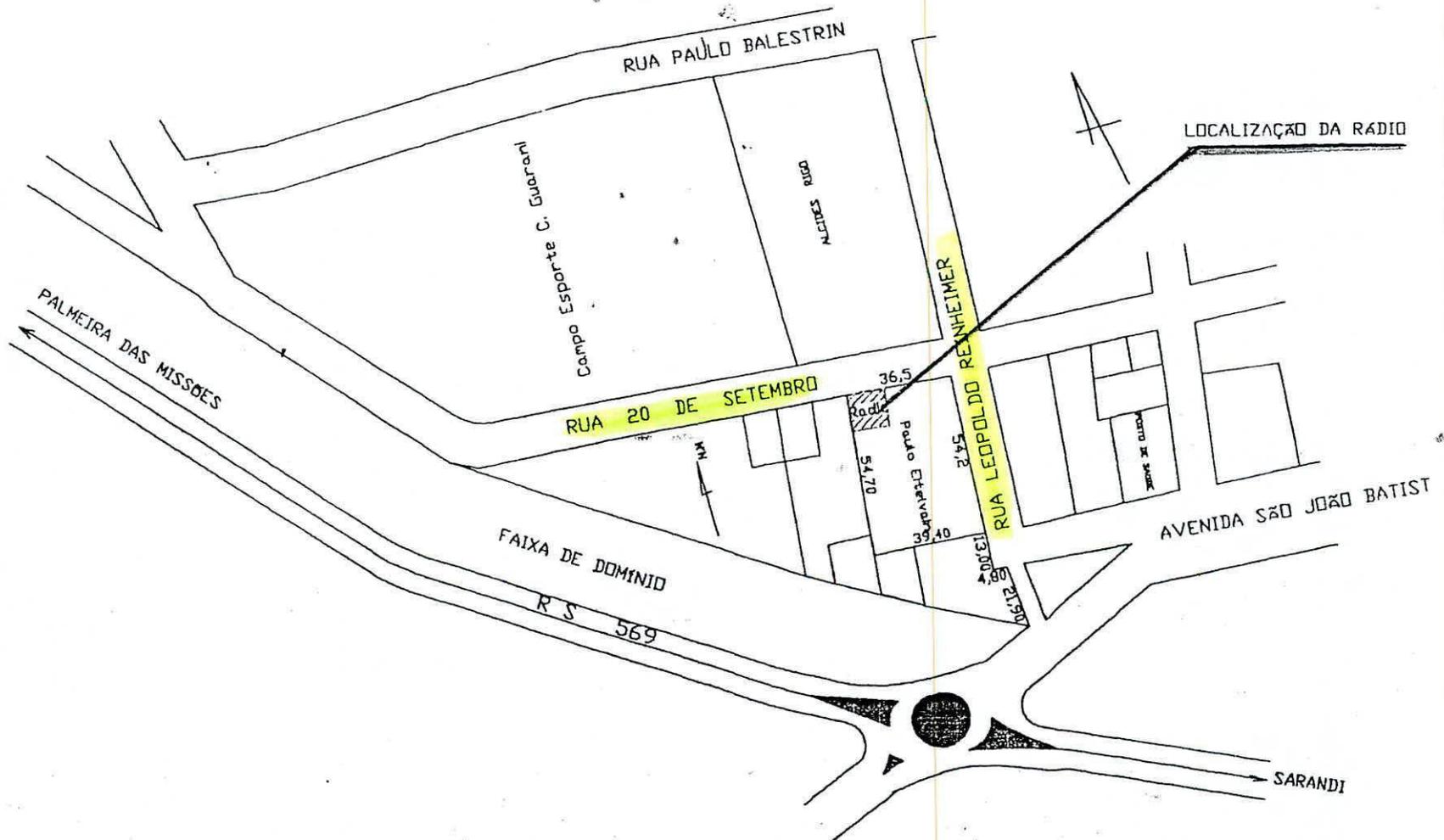
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a antena da Rádio Comunitária de Novo Barreiro, está localizada em um terreno na rua Leopoldo Reinheimer S/N, fundos com a rua 20 de setembro, Novo Barreiro-RS, ponto este georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-51° W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 292.257,129m e N= 6.911.326,787m e Coordenadas Geográficas: Latitude 27°54'24" S e Longitude 53°06'38" W.

Novo Barreiro, 19 de julho de 2007.



Nilto Antonio F. Manfio
Eng° Op. Civil – CREA-RS/36.586
Responsável Técnico
ART nº B03132746



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA RÁDIO NO MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO RS

Handwritten signature and the number 15.

ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº 05.637.763/0001-61
Rua Leopoldo Reinheimer, s/n, centro, Novo Barreiro/RS
Fone: (55) 3757-1188

Ofício nº 22/2011

Novo Barreiro – RS, 25 de outubro de 2011.

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
70160-900 Brasília / DF

Assunto: Encaminhamento de documentação
Processo nº 53000.009033/03

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, encaminhar documentos da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, Segue em anexo a este, nos seguintes termos e ordens:

- a) **Formulário de Informações Técnicas para regularização do acesso funcional e público à Entidade;**
- b) **Mapa de localização da Rádio no Município de Novo Barreiro – RS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, encaminhamos os documentos. Por fim, nos colocamos à disposição para qualquer solicitação ou esclarecimento.

Atenciosamente,



LAURINDO SCHNEIDER

CPF 101.830.600/59

Presidente da Ass. Barreirense de Cultura e Com. Social

A
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ESCRITÓRIO REGIONAL N° 05
Av. Princesa Isabel 778 90620-000
A/C Sr. JOÃO JACOB BETTONI
GERENTE REGIONAL

Novo Barreiro - RS, 24 de outubro de 2011.

Referência: **Auto de Infração nº 0001RS20110136, referente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, prestado no Município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul**

Prezado Gerente Regional,

Representante legal abaixo identificado da ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, devidamente autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para localidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul, apresenta documentos em anexo, para regularização do acesso a entidade

Atenciosamente,



Lorna Stochero
RG: 8025591531
Representante legal

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt. Ght. Gvt. \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,70) = - 17,56 \text{ dBk}$

- Pt Potência do transmissor, em kW.
- Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP potência efetiva irradiada

d distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (- 17,56) - 20 \log 1 = 89,44 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

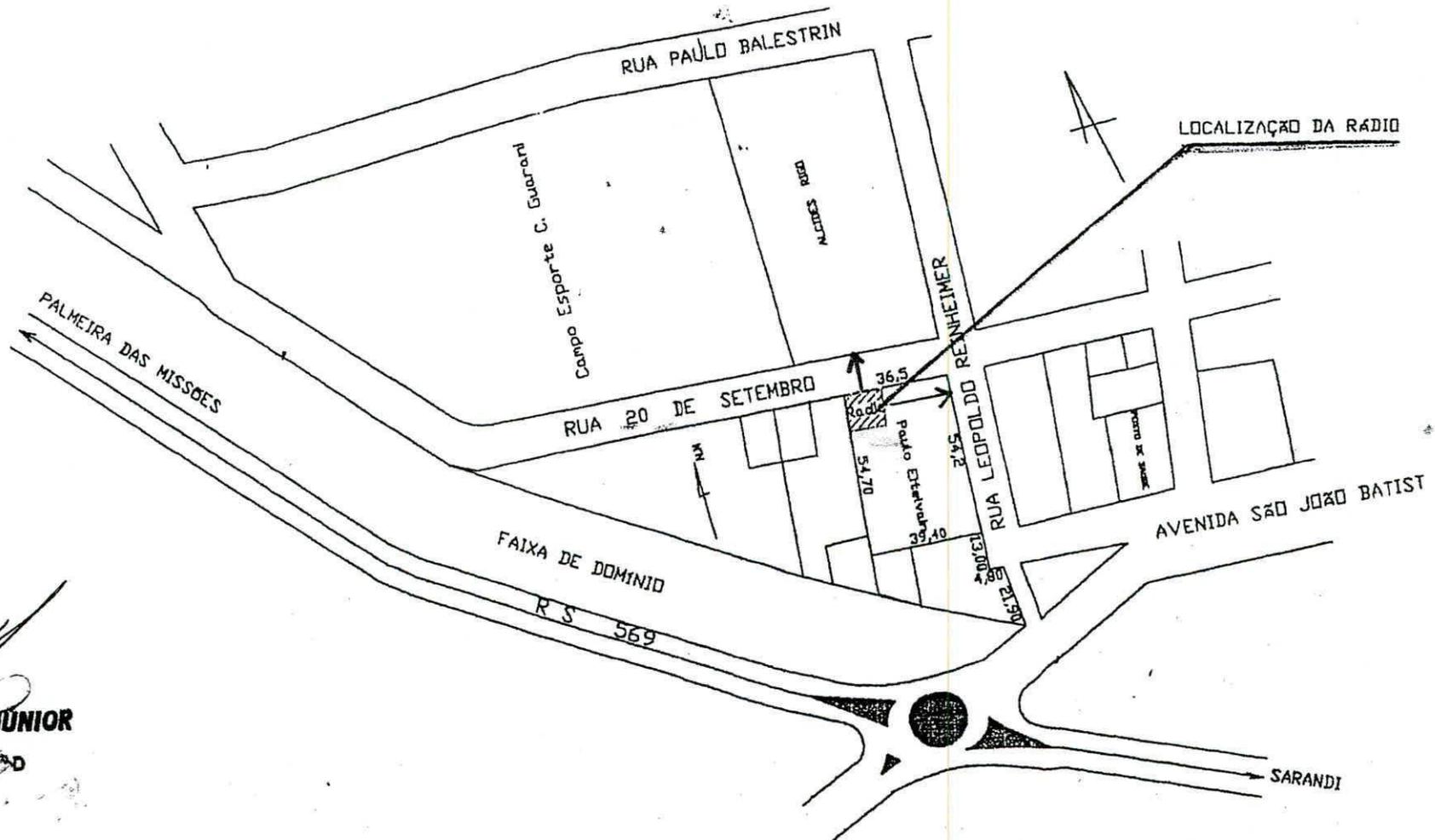
NOVO FIT, PARA ALTERAÇÃO DE ACESSO AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO, DEMAIS CARÁCTERÍSTICAS TÉCNICAS PRÉVIAMENTE AUTORIZADAS PELO PODER CONCEDENTE PERMANECEM INALTERADAS

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																														
B	R	E	N	O	B	A	N	D	A	J	U	N	I	O	R															
REG.CREA					ENDEREÇO																									
6	0	-	8	0	5	D	R	U	A	N	O	S	S	A	S	E	N	H	O	R	A	D	A	S						
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO																				
G	R	A	C	A	S	1	6	0	G	L	Ó	R	I	A																
CIDADE																				UF										
P	O	R	T	O	A	L	E	G	R	E	R	S																		
CEP					TELEFONE					FAX																				
9	0	6	6	0	-	1	7	0	5	1	-	3	3	1	5	8	1	1	4	5	1	-	3	3	1	5	8	1	1	4
E-MAIL																														
E	N	G	T	E	L	C	O	@	T	E	R	R	A	.	C	O	M	.	B	R										
LOCAL										UF	DATA																			
N	O	V	O	B	A	R	R	E	I	R	O	R	S	2	4	/	1	0	/	2	0	1	1							

ASSINATURA **BRENO BANDA JÚNIOR**
 Engenheiro
 CREA-RS 60806-D

**Alteração de Acesso funcional e público:
DA RUA LEOPOLDO RENHEIMER, S/Nº, PRÉVIAMENTE AUTORIZADO, FOI
DESLOCADO PARA RUA 20 DE SETEMBRO, S/Nº
NOVO BARREIRO - RS**



DRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREARS 6080/D

Handwritten signature and initials.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas, reuniu-se no Centro de Formação da Paróquia São João Batista, de Novo Barreiro, RS, o Conselho Comunitário da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, para tratar sobre a nota técnica nº 28163/2018-SEI-MCTIC, recebida pela Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, ao qual traz apontamentos de correção junto as entidades deste conselho, ato contínuo levantado pelo Sr. Deoclésio Rossetto onde informa que está presente nesta reunião, a Sra. Lieli Coelho Kolling com a devida carta de ser a representante da Associação de Estudantes Barreirenses, que deseja fazer parte deste conselho, em discussão, aprovado a participação da nova associação participante e sua representante. Ato contínuo, também o Sr. Deoclésio Rossetto informa haver a necessidade que este conselho escolha um conselheiro para presidir os trabalhos e um conselheiro para secretariar da mesma forma as reuniões deste conselho comunitário, por aclamação foram escolhidos como conselheiro presidente o Sr. Deoclésio Rossetto e como conselheira secretária a Sra. Lieli Coelho Kolling, de imediato o conselheiro presidente, solicitou a conselheira secretária para fazer a leitura aos presentes da nota técnica nº 28163/2018-SEI-MCTIC, aberta a palavra aos presentes, o Sr. Vilmar Rossetto representante da Associação Aquática Novo Barreiro- AANB – informa que está em fase de regularização do CNPJ, mas até o presente momento não atende o exigido, por isso, solicita também o afastamento deste conselho até a regularização. Ato contínuo, o conselheiro presidente, solicita a conselheira secretaria que faça leitura da grade de programação que a Rádio Comunitária de Novo Barreiro apresenta para este conselho colocar em discussão e se possível pede aprovação, a presente reunião fica suspensa temporariamente para conferência da programação. Reaberto os trabalhos o conselheiro presidente coloca em votação. Aprovado por unanimidade dos conselheiros a grade de programação apresentada e que deverá ser encaminhada para o MCTIC, solicitando seja arquivado cópia em arquivo próprio deste conselho. Sem mais nada a tratar, o conselheiro presidente agradece a presença de todos e encerra esta reunião, que após lida, vai assinada pelo conselheiro presidente, por mim, Lieli Coelho Kolling que secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata e pelos demais conselheiros.

Deoclésio Rossetto

Deoclésio Rossetto

**Sindicato dos Municipários de Novo Barreiro – SIMNOBA -
CNPJ nº 07.025.036/0001-79**

Lieli Coelho Kolling

Lieli Coelho Kolling

**Associação de Estudantes Barreirenses
CNPJ nº 30.259.661/0001-05**

Vilmar Rossetto

[Assinatura]

Ilário Osvaldo Klein

Ilário Osvaldo Klein
Grupo União dos Idosos de Novo Barreiro
CNPJ nº 02.717.566/0001-64

Claudimir Rossetto

Claudimir Rossetto
Conselho Comunitário de Pastoral Paróquia São João Batista
CNPJ nº 89.986.400/0005-55

Paulo Cesar Klein

Paulo Cesar Klein
Circo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio São João
Batista
CNPJ nº 90.897.034/0001-13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.025.036/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2004
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE NOVO BARREIRO-SIMNOBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMNOBA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R GUILHERME ROSSETTO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO
CEP 98.338-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO BARREIRO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIONEIRO.10@LIVE.COM	TELEFONE (55) 9140-7750 / (55) 3757-1045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 10:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE NOVO BARREIRO-SIMNOBA
CNPJ: 07.025.036/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:33 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **31C6.3744.37F7.4005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Deoclesio Rossetto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1043776622 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2015

NOME **DEOCLESIO ROSSETTO**

FILIAÇÃO **CLAUDINO ROSSETTO**
MARIA ERENI BERNARDI ROSSETTO

NATURALIDADE **SARANDI RS** DATA DE NASCIMENTO **21/08/1960**

END. ORIGEM **C CAS PALMEIRA DAS MISSÕES RS**
 MATRÍCULA: 103648 01 55 1989 2 00014 082 0006050 29

CPF **466.421.370-00** PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS **2 VIA** ASSINATURA DO DIRETOR **151681 / 151681**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.259.661/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ESTUDANTES BARREIRENSES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEB	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO BATISTA	NÚMERO 360	COMPLEMENTO
CEP 98.338-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO BARREIRO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIONEIRO.10@LIVE.COM	TELEFONE (55) 3757-1045 / (55) 9985-3007	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2019** às **16:52:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ESTUDANTES BARREIRENSES
CNPJ: 30.259.661/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:23 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2019.

Código de controle da certidão: **9268.2679.56E0.9B83**

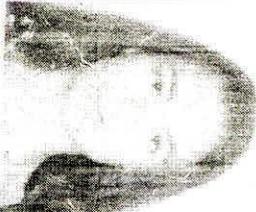
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Page: Di. ato



Lielí Coelho Kolling

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7112511386

08/11/2016

LIELI COELHO KOLLING

SANDRO LUIS KOLLING
ADRIANA COELHO KOLLING
PALMEIRA DAS MISSÕES RS

02/10/1998

C NASC PALMEIRA DAS MISSÕES RS
MATRÍCULA: 103648 01 55 1998 1 00102 190 0040395 11

036.151.760-22



ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.717.566/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRUPO UNIAO DOS IDOSOS DE NOVO BARREIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV SAO JOAO BATISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CENTRO
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 98.338-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO BARREIRO	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (055) 7571-045
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 16:32:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO UNIAO DOS IDOSOS DE NOVO BARREIRO
CNPJ: 02.717.566/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:26 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **9B95.92EA.AF89.DF39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígrafo Direto



Ilario O Klein
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1027912623 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/06/2015

NOME: **ILARIO OSVALDO KLEIN**

FILIAÇÃO: LODGAR KLEIN
 MALDA KLEIN

NATURALIDADE: CHAPADA RS

DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1954

DOC. ORIGEM: C CAS 2919 PALMEIRA DAS MISSÕES RS
 LV B9 FL 16

CPF: 211.936.490-72

PORTO ALEGRE, RS
 2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR: *Guilherme Ferreira Lopes*

FIS / PASEP: 500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
89.986.400/0005-55
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/10/1975

NOME EMPRESARIAL

MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PAROQUIA SAO JOAO BATISTA

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO

AV SAO JOAO BATISTA

NÚMERO

1159

COMPLEMENTO

CEP

98.338-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

NOVO BARREIRO

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(55) 3744-3782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 10:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ: 89.986.400/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

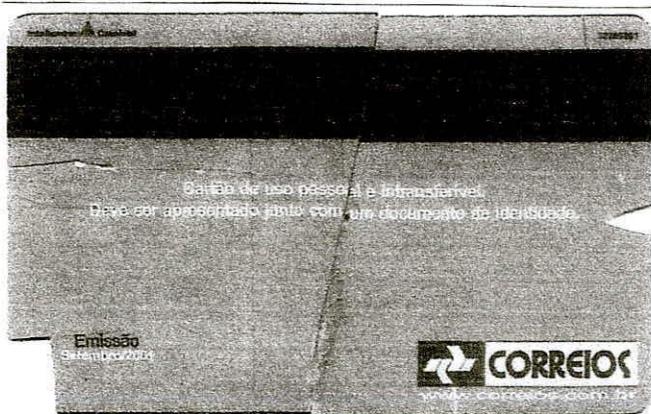
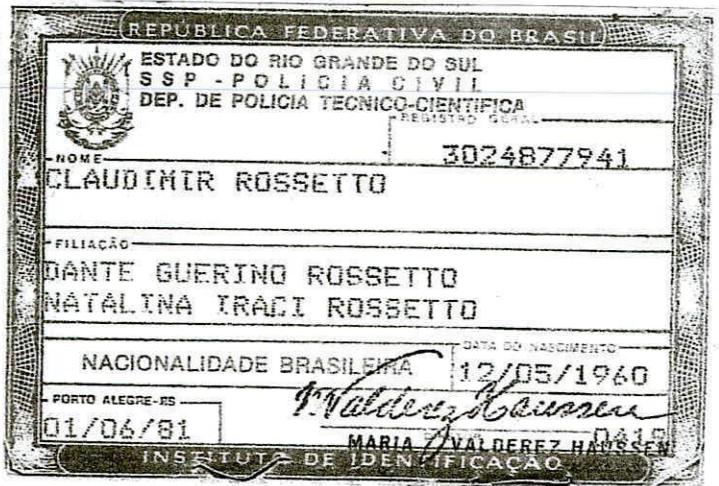
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:38 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **C396.8783.37D7.8AB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.897.034/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1980	
NOME EMPRESARIAL CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO SAO JOAO BATISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LOG NOVO BARREIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 98.338-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO BARREIRO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2019 às 13:14:17 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO SAO
JOAO BATISTA**
CNPJ: 90.897.034/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

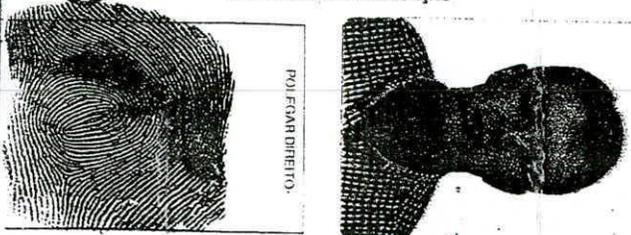
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:29 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2019.

Código de controle da certidão: **7C08.5849.1EC2.EA66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POI FURADO DIREITO

Paulo Cesar Klein
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1045545091 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/1998

NOME PAULO CESAR KLEIN

FILIAÇÃO OSVALDO ALBERTO KLEIN
CELINA MARIA KLEIN

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSOES RS DATA DE NASCIMENTO 29/08/1969

DOC ORIGEM C CAS 38338 PALMEIRA MISSOES RS LV B41 FL 143V

CPF 604350970/91 *****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 151681

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Paulo Cesar Klein*
PAULO CESAR KLEIN

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em - 08/05/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PAULO CESAR KLEIN

Nº de inscrição
604350970-91

Data de Nascimento
29/08/69



GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE NOVO BARREIRO - RS

De segunda-feira a sexta-feira

Horário	Programação/Descrição	Objetivo/finalidade/Gênero
Das 6:00 as 9:00	Bom dia e alegria	Mensagem de reflexão, Musical gauchesco e Sertanejo – Promoção da cultura Gaúcha/Brasileira, programa informativo agrícola, horóscopo e notícias locais e regionais. Notícias esportivas
Das 9:00 as 11:00	Diário da manhã	Músicas de gênero livre, dicas de beleza e saúde, notícias RS e Brasil, utilidades pública, previsão do tempo, participação dos ouvintes
Das 11:00 as 11:30	Entrevistas diversas de interesse da comunidade	Levar informações aos munícipes através de entrevistados com conhecimento em diversas áreas
Das 11:30 as 12:00	Programa das entidades locais	Levar informação para toda população dos acontecimentos em diversas entidades de diversos segmentos do município, informações em geral
Das 12:00 as 12:30	Jornal do meio dia	Informação a comunidade sobre os acontecimentos locais, regionais, estaduais, nacional e internacional
Das 12:30 as 16:30	Estação	Entretenimento, aos ouvintes através de momentos musicais, com participação do ouvinte.
Das 16:30 as 18:00	Paradão Sertanejo	Musical, cultura, entretenimento aos ouvintes
Das 18:00 as 18:10	Oração	Promoção da fé, paz espiritual, religioso.
Das 18:10 as 18:15	Despertai para o amor	Reflexão sobre msg esperitual, religioso
Das 18:10 as 19:00	Pampa Gaúcho	Musical Gauchesco e nativistas – Promoção Cultura/defesa e conservação patrimônio histórico RS

Marcelo Klein

Luiz Carlos Kelling



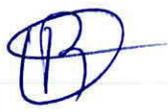
Das 19:00 as 20:00	Voz do Brasil	Programa obrigatório nacional em cadeia de ráios.
Das 20:00 as 21:00	Luar do Sertão	Difundir a música sertaneja raiz, finalidade de atingir aos ouvintes da melhor idade e apreciadores da música raiz sertaneja;
Das 21:00 as 22:30	Diversidade de gêneros musicais diários	Atingir aos diversos ouvintes, com diferenciação de opiniões musicais, variados.
Das 22:30 as 24:00	Noite de sucessos	Musicas de todos os gêneros, satisfação aos ouvintes de gostos variados.

Programação de sábado

Horário	Programação	Objetivo/finalidade/Gênero
Das 6:00 as 9:00	Bom dia alegria	Mensagem de reflexão, Musical gauchesco e Sertanejo – Promoção da cultura Gaúcha/Brasileira, programa informativo agrícola, horóscopo e notícias locais e regionais. Notícias esportivas
Das 9:00 as 13:00	Show de bandas/ incluso informativo da Prefeitura Municipal	Participação do ouvintes, musicas mais pedidas da semana, talentos locais, sendo que das 11.45 as 12 horas, informativo da prefeitura municipal.
Das 13:00 as 16:00	Paradão Sertanejo	Participação do ouvinte, convites e avisos em geral da comunidade.
Das 16:00 as 18:00	Louvor e Paz	Musical gospel, e mensagens de reflexão
Das 18:00 as 22:00	Sabadasso	Musical com participação do ouvinte, gêneros diversos.
Das 22:00 as 24:00	Noite de Sucessos	Músicas de todos os gêneros gravados, reflexão sobre letras musicais

Programação de domingo

Município de São José do Rio Preto

Wesley Carlos do Alencar 

Wesley Carlos do Alencar



Horário	Programação	Objetivo/finalidade/Gênero
Das 6:00 as 7:00	Bom dia Alegria	Mensagem de reflexão, Musical gauchesco e Sertanejo – Promoção da cultura Gaúcha/Brasileira, programa informativo agrícola, horóscopo e notícias locais e regionais. Notícias esportivas
Das 7:00 as 9:00	Estação sertaneja	Musical sertanejo, previsão do tempo, notícias diversas.
Das 9:00 as 10:00	Missa Dominical	Inclusão religiosa, propagação da fé.
Das 9:00 as 10:00	Transmissão da missa católica	Não discriminação religião
Das 10:00 as 11:30	Sons e ritmos	Promoção da cultura/Brasileira de todos os gêneros
Das 11:30 as 12:00	Voz Missionária, programa evangélico	Inclusão religiosa, propagação da fé
Das 12: as 18:00	Domingo especial	Musical Gravado – de diversos gêneros e ritmos
Das 18:00 as 22:00	Clube de Sucessos	Musical com participação do ouvinte, diversos gêneros
Das 22:00 as 24:00	Noite de Sucessos	Músicas de todos os gêneros gravados, reflexão sobre letras musicais

Deoclésio Rossetto

Deoclésio Rossetto

Sindicato dos Municipários de Novo Barreiro – SIMNOBA -

CNPJ nº 07.025.036/0001-79

Lieli Coelho Kolling

Lieli Coelho Kolling

Associação de Estudantes Barreirenses

CNPJ nº 30.259.661/0001-05

Marcos Ollis
3

H

Ilário Osvaldo Klein

Ilário Osvaldo Klein

Grupo União dos Idosos de Novo Barreiro

CNPJ nº 02.717.566/0001-64

Claudimir Rossetto

Claudimir Rossetto

Conselho Comunitário de Pastoral Paróquia São João batista

CNPJ nº 89.986.400/0005-55

Paulo Cesar Klein

Paulo Cesar Klein

Circo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio São João Batista

CNPJ nº 90.897.034/0001-13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO - GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg. Dir. d.ito



Deoclesio Rossetto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1043776622 DATA DE EXPEDIRÃO 11/06/2015

NO ME **DEOCLESIO ROSSETTO**

FILIAÇÃO **CLAUDINO ROSSETTO**
MARIA ERENI BERNARDI ROSSETTO

NATURALIDADE **SARANDI RS** DATA DE NASCIMENTO **21/08/1960**

LOÇ. ORIGEM **C CAS PALMEIRA DAS MISSÕES RS**

MATRÍCULA: 103648 01 55 1989 2 00014 082 0006050 29

CPF **466.421.370-00** PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS *Guilherme Ferreira Lopes* ASSINATURA DO DIRETOR **151681 / 151681**

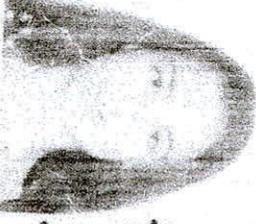
2 VIA **LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Para: Diário



Liele Coelho Kolling

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7112511386 08/11/2016

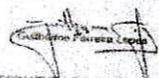
LIELI COELHO KOLLING

SANDRO LUIS KOLLING
ADRIANA COELHO KOLLING
PALMEIRA DAS MISSÕES RS

02/10/1998

C NASC PALMEIRA DAS MISSÕES RS
MATRÍCULA: 103648 01 55 1998 1 00102 190 0040395 11

036.151.760-22



ASSINATURA DO DETENTOR

2 VIA

151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

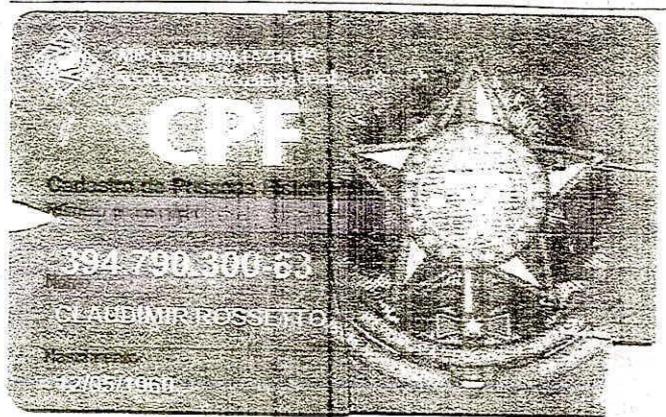
NOME: 3024877941
CLAUDIMIR ROSSETTO

FILIAÇÃO:
DANTE GUERINO ROSSETTO
NATALINA TRACI ROSSETTO

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: 12/05/1960

PORTO ALEGRE-RS *V. Valdez*
01/06/81 *Maria Valdez*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POI FICAR DIREITO.

Paulo Cesar Klein
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME PAULO CESAR KLEIN

FILIAÇÃO OSVALDO ALBERTO KLEIN
CELINA MARIA KLEIN

NATURALIDADE PALMEIRA DAS
MISSOES RS

DATA DE NASCIMENTO 29/08/1969

DOC ORIGEM C CAS 38398 PALMEIRA MISSOES
RS LV B41 FL 143V

CPF 604350970/91 *****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* 151681

LEI Nº 7.182 DE 25/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA *Paulo Cesar Klein*

PAULO CESAR KLEIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em - 16/05/80

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PAULO CESAR KLEIN

Nº de Inscrição
604350970-91

Data de Nascimento
29/08/69



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP 70044-900 / BRASÍLIA -- DF



NOVO BARREIRO
01 MAR 2019

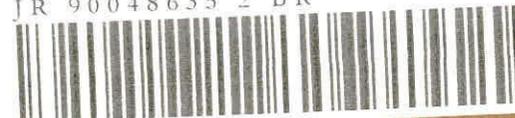
A.R.

D.H.

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,315

JR 90048635 2 BR



REMEENTE: Associação Barreirenses de Cultura e Comunicação Social

ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 164 – Centro

CEP: 98338-000 / NOVO BARREIRO – RS



BOM DIA
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »»» RADCOM »»» Consultas »»» **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Novo Barreiro
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Novo Barreiro
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA DE NOVO BARREIRO
Logradouro: Rua Vinte de Setembro
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 05.637.763/0001-61
Bairro: CENTRO
Número: 164
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: [Brasil](#)
Número do CEP: [98338000](#) **Logradouro:** [Rua Vinte de Setembro](#)
Número: [164](#) **Complemento:** **Bairro:** [CENTRO](#) **Estado:** [RS](#)
Município: [Novo Barreiro](#) **Distrito:** [Novo Barreiro](#) **SubDistrito:**
Telefone: [61 0000000000](#) **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: **Data Limite Instalação:**
Número do Processo: ◀ **Fistel:**
Caixa: **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>		<input type="text" value="36"/> ◀	<input type="text" value="Portaria"/> ▾ ◀		<input type="text" value="13/02/2006"/> ▾ ◀	<input type="text" value="08/02/2006"/> ▾ ◀	<input type="text" value="13/02/2006"/> ◀	Outorga ◀ <input type="text" value="Jur."/> ▾ ◀
<input type="text"/>		<input type="text" value="60223"/> ◀	<input type="text" value="ATO"/> ▾ ◀	<input type="text" value="CMPRL"/> ▾ ◀	<input type="text" value="15/08/2006"/> ▾ ◀	<input type="text" value="15/08/2006"/> ▾ ◀	<input type="text" value="16/08/2006"/> ◀	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◀ <input type="text" value="Téc."/> ▾ ◀
<input type="text"/>		<input type="text" value="82"/> ◀	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/> ▾ ◀	<input type="text" value="CN"/> ▾ ◀	<input type="text" value="12/04/2007"/> ▾ ◀	<input type="text" value="12/04/2007"/> ▾ ◀	<input type="text" value="13/04/2007"/> ◀	Deliber. do C. Nacional ◀ <input type="text" value="Jur."/> ▾ ◀
<input type="text"/>		<input type="text" value="64868"/> ◀	<input type="text" value="ATO"/> ▾ ◀	<input type="text" value="CMPRL"/> ▾ ◀	<input type="text" value="07/05/2007"/> ▾ ◀	<input type="text" value="07/05/2007"/> ▾ ◀	<input type="text" value="14/05/2007"/> ◀	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◀ <input type="text" value="Téc."/> ▾ ◀

Característica da Estação Instalada

» [Endereços](#)

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
 Cep: 98338000
 Número: 164
 Município: Novo Barreiro

Logradouro: RUA VINTE DE SETEMBRO
 Complemento:
 Distrito: Bairro: CENTRO
 SubDistrito:

UF: RS

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: Longitude: Raio:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: Longitude: Distância ao Centro do Município: KmAzimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: mRaio da Área de Serviço: km Estúdio Principal

País: Brasil
 Cep: 98338000
 Número: 164
 Município: Novo Barreiro

Logradouro: RUA VINTE DE SETEMBRO
 Complemento:
 Distrito: Bairro: CENTRO
 SubDistrito:

UF: RS

» Estação Principal

 Antena PrincipalFabricante: Modelo: Ganho: dBdPolarização: Orient. NV: grausBeam-Tilt: grausPreenchimento de nulos: (%)HCI: metros

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 11

 Transmissor PrincipalCódigo Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)Potência: W

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo:

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#) Linha TransmissãoFabricante: Modelo: Impedância: ohmsComprimento: mAtenuação: dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

 Potência IrradiadaERP_{MAX}(P_T x G x

E_F): W Ex.: 1234,5678

» Número do Processo e Observações Gerais

☐ Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003Num. do Processo do Ato de RF: . / Ex.:

Observação:



Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - CNPJ/CPF (05.637.763/0001-61)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: NOVO BARREIRO/RS

Canal: 200

Indicativo: ZYM489

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

X

DESPACHO

Processo nº: **53900.046121/2016-96**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.046121/2016-96, de interesse da Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Barreiro / RS**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (4247262).
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 27/05/2019, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4247267** e o código CRC **26E91668**.

Minutas e Anexos

Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (4247262)

Referência: Processo nº 53900.046121/2016-96

SEI nº 4247267

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.637.763/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VINTE DE SETEMBRO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO	
CEP 98.338-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO BARREIRO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIR.FOGUESATTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (55) 3757-1188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2019** às **09:05:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL

CNPJ: 05.637.763/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:05:07 do dia 02/09/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.637.763/0001-61
Razão Social: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
Endereço: R LEOPOLDO REINHEIMER SN SEM NUMERO / CENTRO / NOVO BARREIRO / RS / 98338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081103184017762168

Informação obtida em 02/09/2019 09:06:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
CNPJ: 05.637.763/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:40 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **73A3.0BC6.27D5.E1C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.637.763/0001-61

Certidão n°: 182099956/2019

Expedição: 02/09/2019, às 09:05:50

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.637.763/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº **53900.046121/2016-96**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

CNPJ nº 05.637.763/0001-61

Localidade: Novo Barreiro / RS.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Petição 1676653).

1.1) Protocolo no SEI: 10/2/2017.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 6 a 11 (Requerimento 3968986).

2) Declaração de conformidade: fls. 6 a 11 (Requerimento 3968986).

3) Estatuto Social: Petição 3261045.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, *caput*;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, *caput*;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, *caput*;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, "a";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12, *caput*;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, *caput* (dois anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º, *caput*;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º, *caput*;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 8º;

f) Deveres dos associados: art. 8º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 18;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 11, § 1º, 19 e 20;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11, *caput*, 12 e 13;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 16;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, § 1º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 3260668. (13/3/2018 - 12/3/2020)

Presidente: Valdir Alberto Foguesatto;

Vice-Presidente: Genir Scolari Rossetto;

Secretário(a) Geral: Adriana Salete Tonello Andriolli;

2º(a) Secretário(a): Odete da Luz Rossetto;

1º(a) Tesoureiro(a): Lorna Stochero;

2º(a) Tesoureiro(a): Flávia Pereira Hendges Nilso;

Diretor(a) de Operações: Mara Tonini Eitelwein;
Vice-Diretor(a) de Operações: Claudimir Rossetto;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Juçara Maria dos Santos Klein;
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Julita Maria Schneider;
Diretor(a) de Patrimônio: Laurindo Schneider.

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 3260881 e 3260882.

6) CNPJ: CNPJ 4588139.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão Anatel 4588140.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 37, 38 e 54 a 57 (Requerimento 3968986).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 4588142.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão PGFN 4588148.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: CNDT 4588151.

***CONCLUSÃO:

- Com exceção da Secretária Geral, Adriana Salete Tonello Andriolli, da 2ª Tesoureira, Flávia Hendges Nilso, e da Diretora Cultural e de Comunicação Social, Juçara Maria Santos Klein, os demais dirigentes exercem o segundo mandato consecutivo.

- Foi realizada pesquisa no(s) sítio(s) da Anatel, Receita Federal (PGFN), Caixa Econômica (FGTS) e Justiça Trabalhista (CNDT) e verificou-se que a Radiodifusora se encontra com a situação regular.

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.

- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.

- Foi realizada pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborada pesquisa acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Valdir Alberto Foguesatto	16/03/1956	214.821.010-68	1005967839 (SSP/RS)	Angela Foguesatto / Frederico Foguesatto	017364140400	-	
Vice-Presidente	Genir Scolari Rossetto	29/12/1961	235.438.250-20	8016085188 (SSP/RS)	Luiza Botton Scolari / Augustinho Descovi Scolari	035693120469	PT	
Secretário(a) Geral	Adriana Salete Tonello Andriolli	21/01/1976	897.359.190-87	6064679985 (SSP/RS)	Gelsemina Tonelo / Waldemar Rigo Tonelo	061223490426	-	
2ª(a)	Odete da Luz	10/05/1957	326.498.860-72	2017168614	Orlandina da Luz	044512730426	PT	

Secretário(a)	Rossetto			(SSP/RS)	Azevedo / Amarante Azevedo			
1º(a) Tesoureiro(a)	Lorna Stochero	11/03/1963	394.470.810-53	8025591531 (SSP/RS)	Lucia Kumpfer / Jose Ceno Kumpfer	015120090400	PC do B	
2º(a) Tesoureiro(a)	Flavia Pereira Hendges Nilso	22/02/1993	023.861.480-84	1100185386 (SSP/RS)	Lurdes Pereira Hendges / Vilmar Hendges	105229510426	-	
Diretor(a) de Operações	Mara Tonini Eitelwein	27/12/1959	394.127.330-20	8012282243 (SSP/RS)	Maria Zambenedetti Tonini / Alcides Tonini	024746360434	PT	
Vice-Diretor(a) de Operações	Claudimir Rossetto	12/05/1960	394.790.300-63	3024877941 (SSP/RS)	Natalina Iraci Rossetto / Dante Guerino Rossetto	035706940450	PT	
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social	Jucara Maria dos Santos Klein	28/09/1969	714.174.270-00	7057969433 (SSP/RS)	Terezinha Bordin dos Santos / Joao Camilo dos Santos	061214830434	PT	
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social	Julita Maria Schneider	12/12/1941	891.204.850-34	1050836822 (SSP/RS)	Frida Hendges / Albino Hendges	024741890426	PT	
Diretor(a) de Patrimônio	Laurindo Schneider	10/12/1937	101.830.600-59	1013207137 (SSP/RS)	Maria Schneider / Willibaldo Schneider	015146360477	-	



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 2007(*)

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 36, de 8 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial da União de 13/04/2007, Seção 1, pág. 2

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2007(*)

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO SANTO CRISTENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 8 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação Comunitária Cultural do Santo Cristense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial da União de 13/04/2007, Seção 1, pág. 2

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2007(*)

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CIDADE DE GOIANDIRA - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56, de 15 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira - GO a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2007 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial da União de 18/04/2007, Seção 1, pág. 5

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2007(*)

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS CANDANGOS DO PARANÓI - ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranói, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 477, de 19 de setembro de 2003, que autoriza a Associação dos Candangos do Paranói - ACP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranói, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2007 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial da União de 18/04/2007, Seção 1, pág. 5

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2007(*)

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE ACÁCIA BRANCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 560, de 18 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2007 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial da União de 18/04/2007, Seção 1, pág. 5

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2007(*)

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ACDH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 588, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos - ACDH a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2007 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial da União de 18/04/2007, Seção 1, pág. 5

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2007(*)

Approva o ato que outorga permissão à SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elisário, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 208, de 14 de março de 2005, que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elisário, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2007 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial da União de 18/04/2007, Seção 1, pág. 5

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 32, DE 2007

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 358, de 16 de março de 2007, que "Altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de maio de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 8 de maio de 2007. Senador RENAN CALHEIROS Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2007

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 359, de 16 de março de 2007, que "Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de maio de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 8 de maio de 2007. Senador RENAN CALHEIROS Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA REG. DF01253JP Coordenadora de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fones: 3535-9450 e 3535-9789



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 20 de março de 2006, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Peixoto de Azevedo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 78, DE 2005**

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO DO SUDESTE DE MINAS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de abril de 2006, que outorga concessão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudeste de Minas para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 79, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AMIGOS - ACCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81, de 16 de março de 2006, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Amigos - ACCA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 80, DE 2005**

Aprova o ato que outorga permissão à JR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 238, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 2005**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CENTENÁRIO DE ARARAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 673, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio Centenário de Araras Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 82, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACÃO SOCIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 36, de 8 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 83, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO SANTO CRISTENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 8 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação Comunitária Cultural do Santo Cristense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 6.081, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam:

I - remanejados, na forma do Anexo III, "a", da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores: dois DAS 101.5; sete DAS 101.1; seis DAS 102.4; três DAS 102.3; e cinco DAS 102.1; e

II - alocados, na forma do Anexo III, "b", nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores: dois DAS 101.5; seis DAS 101.4; sete DAS 101.3; quatro DAS 101.2; e dezesseis DAS 101.1.

Art. 3º Os apostilamentos decorrentes da aprovação da Estrutura Regimental de que trata o art. 1º deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após os apostilamentos previstos no caput, o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos vagos, sua denominação e respectivo nível.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL**

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
REG. DF01253/P
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.046121/2016-96**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual e aos Processos de Apuração de Infração.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Além disso, da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que consta(m) o(s) seguinte(s) PAI(s):

Situação	Nº do Processo	Dispositivo violado	Sanção Aplicada	Data da Infração	Trânsito em Julgado da Decisão Condenatória
Ativo	53000.049959/2013-32	Art. 40, incisos VII e XXIX do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998	Multa	24/5/2012 e 2/9/2013	-
Ativo	53900.008313/2014-32	Art. 40, inciso XXIX do Decreto nº 2.615, de 1998	-	5/9/2014	-

3. Portanto, uma vez que não fora aplicada a pena de revogação da autorização, não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da outorga.

4. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 02/09/2019, às 13:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4588171** e o código CRC **8CC9E453**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046121/2016-96

SEI nº 4588171



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15846/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046121/2016-96.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, na localidade de **Novo Barreiro**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 36, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 13/2/2006 (4588161), e Decreto Legislativo nº 82, publicado no DOU de 13/4/2007 (4588164).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 13/4/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação da outorga em 10/2/2017, à fl. 1 (Petição 1676653), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Valdir Alberto Foguesatto; Vice-Presidente: Genir Scolari Rossetto; Secretário(a) Geral: Adriana Salete Tonello Andriolli; 2º ^(a) Secretário(a): Odete da Luz Rossetto;

1º(a) Tesoureiro(a): Lorna Stochero;

2º(a) Tesoureiro(a): Flávia Pereira Hendges Nilso;

Diretor(a) de Operações: Mara Tonini Eitelwein;

Vice-Diretor(a) de Operações: Claudimir Rossetto;

Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Juçara Maria dos Santos Klein;

Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Julita Maria Schneider;

Diretor(a) de Patrimônio: Laurindo Schneider.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 1 (Petição 1676653) / novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 6 a 11 (Requerimento 3968986)
1.1	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Petição 3261045
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Petição 3260668
3.1	Mandato da diretoria em exercício	13/3/2018 - 12/3/2020
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	Petições 3260881 e 3260882
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls. 37, 38 e 54 a 57 (Requerimento 3968986)
	Declaração firmada pelo representante legal da	

6	interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fls. 6 a 11 (Requerimento 3968986)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	CNPJ 4588139
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Certidão Anatel 4588140
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Certidão FGTS 4588142
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Certidão PGFN 4588148
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	CNDT 4588151
12	Relatório de apuração de infrações.	Despacho SEARC 4588171
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4588168).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

dos processos nº 53000.009033/2003 e nº 53900.046121/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 02/09/2019, às 13:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/09/2019, às 08:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 11/09/2019, às 20:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 13/09/2019, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4588181** e o código CRC **B93B23C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046121/2016-96

SEI nº 4588181

MINUTA DE

(Portaria)

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.009033/2003 e nº 53900.046121/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/09/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4636361** e o código CRC **074ECD58**.

MINUTA DE

(Exposição de Motivos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046121/2016-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de abril de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15846/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/09/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4636366** e o código CRC **FD206C03**.

Referência: Processo nº 53900.046121/2016-96

SEI nº 4636366

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.046121/2016-96

Referência: Despacho SEARC (4588171)

Interessado: ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria e de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 26/09/2019, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4667281** e o código CRC **B3177904**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046121/2016-96

SEI nº 4667281



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5138/2019/SEI-MCTIC
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.009033/2003 e nº 53900.046121/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 30/09/2019, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4677942** e o código CRC **705795CA**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/10/2019 17:39:14
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5526799
Data prevista de publicação: 02/10/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12069263	ATO PORTARIA Nº 5136 MIN NOT.rtf	53d39513fa14e209 b36018b96625228b	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12069264	ATO PORTARIA Nº 5137 MIN NOT.rtf	00cd38cadb9ae619 64041410b66c9d73	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12069265	ATO PORTARIA Nº 5138 MIN NOT.rtf	7e1bdc0a31c41259 32eb1f7d02206e98	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12069266	ATO PORTARIA Nº 5139 MIN NOT.rtf	c8ee3bf7f9c3a03a 419596f2cfeab2c9	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
12069267	ATO PORTARIA Nº 5141 MIN NOT.rtf	ae11d06d9cb7765d 3689251b883afcae	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			37,00	R\$ 1.222,48

PORTARIA Nº 5.136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000056/1999 e nº 53900.047721/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Alvarengense Cultural Comunitária de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.917.604/0001-22, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alvarenga, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.137, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53640.001289/1998 e nº 53900.046417/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, inscrita no CNPJ nº 02.691.464/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piritiba, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.009033/2003 e nº 53900.046121/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.139, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011888/2016-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, CNPJ nº 20.414.086/0001-06, cuja sede se situa na Rua Possidônio, nº 115, Centro, na localidade de Ipecaetá, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.141, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.028773/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural dos Sítios Bonita, Tamboril e São Félix, CNPJ nº 27.666.140/0001-50, cuja sede se situa no Sítio Bonita, s/nº, Zona Rural, na localidade de Assaré, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Anexo XI, inciso XVII do art. 73 do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25/01/2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento parcial ao recurso administrativo da entidade abaixo relacionada, bem como alterar o valor da multa ou alterar a penalidade de suspensão em multa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2666/2016/SEI-MCTIC, de 04 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2016, do processo nº 53504.008949/2012-95.

Art.3º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal Reconsideração/Recurso	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.038320/2012	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura Compromisso Com A Verdade E A Vida	RADCOM	Cosmópolis	SP	Multa	1.301,76	Art. 16 (in fine) c/c art. 21, IV da Lei nº 9.612/05 e art. 40, VII do Decreto nº 2.615/98.	Portaria nº 4363, de 05/09/2019	Portaria nº 112/2013 Portaria nº 858/2008 Portaria nº 562/2011
53504.008949/2012	Rádio Eldorado Ltda	RTV	Mogi das Cruzes	SP	Multa	1.999,07	Art. 46, I, do Decreto nº 5.371/05	Portaria nº 4364, de 05/09/2019	Portaria nº 112/2013 Portaria nº 562/2011

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Anexo XI, inciso XVII do art. 73 do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25/01/2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento ou provimento parcial ao recurso administrativo das entidades abaixo relacionadas, bem como alterar o valor da multa ou alterar a penalidade de suspensão em multa.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.076445/2015-78 relacionado ao Processo nº 53900.055676/2015-48, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO RIACHÃO DA LAGOA NOVA, CNPJ nº 07.863.774/0001-95, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Capistrano, estado do Ceará, por meio do canal 224E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.194, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.007948/2019-25, de 18 de fevereiro de 2019, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa Incontrol Controles Industriais Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.702.978/0001-56, atende à condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Inversor de frequência para variação de velocidade de motores elétricos de corrente alternada, baseado em técnica digital.

Modelos: XF2-05-1P1; XF2-05-1P2; XF2-10-1P1; XF2-10-1P2; XF2-15-1P2; XF2-20-1P2; XF2-30-1P2; XF2-30-3P2; XF2-30-3P3; XF2-50-3P2; XF2-50-3P3; XF2-75-3P2; XF2-75-3P3; XF2-100-3P2; XF2-100-3P3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**PORTARIA Nº 3.759, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.033280/2019-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a Comunidade dos Amigos de Santa Adélia, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua São Paulo, nº 183 - Jardim Paulista para a Rua 22 de Março - Centro, na localidade de Santa Adélia / SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 699 / 2003 publicada no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2003, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 916 / 2005, publicado no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2005, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53830.001791/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 21°14'33"S e longitude 48°48'27"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.046121/2016-96**.

Entidade: **Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 5138 de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2019, renovou-se a outorga da **Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.046121/2016-96, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4696327** e o código CRC **7F8CBA58**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046121/2016-96

SEI nº 4696327

Brasília, 22 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046121/2016-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, inscrita no CNPJ nº 05.637.763/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de abril de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Barreiro, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15846/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.138/2019, de 30 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2019.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40662/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046121/2016-96.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4771627** e o código CRC **04411B58**.